



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 211.400/2025 |
| Fls.:     | 522          |
| Rubrica:  |              |

Junto aos autos do Pregão eletrônico N° 006/2025, na modalidade Pregão cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa, **VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ N° 39.232.093/0001-15.

Bom Lugar - MA, em 12 de março de 2025.

**DANIEL VICTO XAVIER LEITE**

Pregoeiro

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo: 211007com  
Fls.: 523  
Rubrica: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: VINICIUS SILVA LINHARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0150791220007 SESP MA

CPF: 025.844.133-02 DATA NASCIMENTO: 10/08/1992

FILIAÇÃO: SEBASTIAO ROSA COELHO LINHA RES ELIZABETH SILVA LINHARES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05136838208 VALIDADE: 10/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 08/02/2011

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Vinicius Silva Linhares

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 11/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
54028483067  
MA043838472

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2262781391

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 31100212021 |
| Fis.:     | SM          |
| Rubrica:  | 10          |

### ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Vinicius Silva Linhares, brasileiro, solteiro, 10/08/1992, Empresário, CNH 05136838208 SSP-MA, CPF nº 025.844.133-02, residente e domiciliado (a) no AVENIDADE MARANGUAPE, 108, COND BELA CINTRA BLOCO 15, Cep 65.110-000 Maiobinha, São José de Ribamar – Ma, Inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão- JUCEMA, sob NIRE nº 21600162491, com sede na RUA, EURIPEDES DE AGUIAR, Nº 2368, LAGOA, MATÕES-MA, CEP 65.645-000, inscrita no CNPJ sob Nº 39.232.093/0001-15, sob o nome empresarial **VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**, a SOCIEDADE EMPRESÁRIA, resolve alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC) A empresa adota como nome empresarial: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA, e usará a expressão \*\*\* como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE** (art. 997, II, CC) A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA, GETULIO VARGAS SALA 04 - ALTOS Nº 207, APEADORURO, SÃO LUIS -MA, CEP 65.030-005.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE, DIGITALIZACAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM GERAL, LOCACAO E REBOQUE COM SOM PARA EVENTOS E OUTROS SERVICOS EM GERAL NA AREA DE INFORMATICA, COMERCIO EM (REVENDA) DE GENEROS ALIMENTICIOS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, INFORMATICA EM GERAL E MERCADORIA EM GERAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Serviços especializados em contabilidade, digitalização, locação de equipamentos de informática, treinamento em geral, locação e reboque com som para eventos e outros serviços em geral na área de informática, comércio em (revenda) de gêneros alimentícios, expediente, limpeza, informática em geral e mercadoria em geral.

### SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA ATIVIDADE ECONÔMICA

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

NÃO

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia informação

Exerce Atividade no Local

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

NÃO

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

NÃO

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

NÃO

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

NÃO

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

NÃO

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

NÃO

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 20110070000 |
| Fis.:     | 525         |
| Rubrica:  | to          |

| Exerce Atividade no Local | ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)   |
|---------------------------|--|
| NÃO                       | 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda   |
| NÃO                       | 6201-5/02 - Web design   |
| NÃO                       | 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis                                   |
| NÃO                       | 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis                               |
| NÃO                       | 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação  |
| NÃO                       | 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet              |
| NÃO                       | 6920-6/01 - Atividades de contabilidade  |
| NÃO                       | 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  |
| NÃO                       | 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica                     |
| NÃO                       | 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor                        |
| NÃO                       | 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório   |
| NÃO                       | 8219-9/01 - Fotocópias   |
| NÃO                       | 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| NÃO                       | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas   |
| NÃO                       | 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  |
| NÃO                       | 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos                                       |

**CLÁUSULA QUARTA.** Iniciou-se suas atividades em (28/09/2020) e seu prazo é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200,000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| Sócio                   | Nº de quotas | Valor      | Percentual |
|-------------------------|--------------|------------|------------|
| Vinicius Silva Linhares | 200.000      | 200.000,00 | 100%       |
| TOTAL                   | 200.000      | 200.000.00 | 100%       |

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio Vinicius Silva Linhares, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação





|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 221100802021 |
| Fis.:     | 527          |
| Rubrica:  |              |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 02584413302                      | VINICIUS SILVA LINHARES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 07:29 SOB Nº 20230804454.  
PROTOCOLO: 230804454 DE 21/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309207252. CNPJ DA SEDE: 39232093000115.  
NIRE: 21201142641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.  
VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.232.093/0001-15<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>29/09/2020 |
| NOME EMPRESARIAL<br>VR SERVICOS & COMERCIO LTDA   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br>EPP  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)<br>62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)<br>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)<br>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)<br>82.19-0-01 - Fotocópias (Dispensada *)<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS  | NÚMERO<br>207   | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>65.030-005   | BAIRRO/DISTRITO<br>APEADOURO                                | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS          |
| UF<br>MA  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VRSERVICOSECOMERCIO LTDA@HOTMAIL.COM |                                |
| TELEFONE<br>(98) 8489-5593/ (98) 8489-5593  |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/09/2020                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Processo: 21100212021  
 Fls.: 528  
 Rubrica: [assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 12:42:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.232.093/0001-15</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>29/09/2020</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS</b>   | NÚMERO<br><b>207</b>  | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>65.030-005</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>APEADOURO</b>                               | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b>          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VRSERVICOSECOMERCIO LTDA@HOTMAIL.COM</b>  | TELEFONE<br><b>(98) 8489-5593/ (98) 8489-5593</b>                 |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/09/2020</b>                   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                |                                       |

Processo: 2110022021  
 Fs.: 529  
 Rubrica: CR

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 12:42:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110021000 |
| Fis.:     | 530        |
| Rubrica:  | 0          |

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

39.232.093/0001-15

**NOME EMPRESARIAL:**

VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

VINICIUS SILVA LINHARES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/03/2025 às 12:42 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|           |   |
|-----------|---|
| Processo: | 21100780m   |
| Fis.:     | 534   |
| Rubrica:  |  |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 21100212021 |
| Fls.:     | 532         |
| Rubrica:  |             |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA  
CNPJ: 39.232.093/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:52:54 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **000A.BF6A.6369.AE33**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110091001 |
| Fis.:     | 533        |
| Rubrica:  |            |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.232.093/0001-15  
Certidão nº: 78758988/2024  
Expedição: 13/11/2024, às 14:52:47  
Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VR SERVICOS & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.232.093/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSC. ESTADUAL: 12.688.981-3  
RAZÃO SOCIAL: VR SERVIAOS & COMARCIO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/06/2023

Processo: 21100220m  
Fis.: 534  
Rubrica: ⊕

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 39.232.093/0001-15  
RAZÃO SOCIAL: VR SERVIAOS & COMARCIO LTDA  
NIRE: 21201142641  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/03/2021  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009  
CORREIO ELETRÔNICO: VRSERVICOSECOMERCIOLTDA@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00  
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
DATA OBRIG. EFD: --  
ÁREA UTILIZADA: 52

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65030-005  
ENDEREÇO: AVE GETULIO VARGAS SALA 04 - ALTOS  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: SAO LUIS  
TELEFONE: (98)8332-5307  
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 207  
BAIRRO: APEADOURO  
ESTADO: MA  
FAX: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
ENDEREÇO: AVE GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: SAO LUIS  
TELEFONE: (98)8332-5307  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 207  
BAIRRO: APEADOURO  
ESTADO: MA  
FAX: --

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

| ORDEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  |
|-------|---------|--|
| 1     | 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                    |
| 2     | 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS                         |
| 3     | 4651601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA   |
| 4     | 4651602 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA  |
| 5     | 4691500 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS      |
| 6     | 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO   |
| 7     | 6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA                                     |
| 8     | 6201502 | WEB DESIGN   |
| 9     | 6202300 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS                     |
| 10    | 6203100 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS                 |
| 11    | 6204000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  |
| 12    | 6311900 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA         |
| 13    | 6920601 | ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  |
| 14    | 6920602 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA                                  |
| 15    | 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA       |
| 16    | 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR          |
| 17    | 7733100 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO   |
| 18    | 8219901 | FOTOCOPIAS   |
| 19    | 8219999 | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS |
| 20    | 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                           |
| 21    | 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL                                      |
| 22    | 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL  |
| 23    | 4647801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA                                  |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF    | NOME/RAZÃO SOCIAL       | TIPO DE RELAÇÃO     |  |
|------------|-------------------------|---------------------|--|
| 1349297305 | MATEUS SILVA MARQUES    | 3 - CONTADOR        | Processo: 224102/2021  |
| 2584413302 | VINICIUS SILVA LINHARES | 205 - ADMINISTRADOR | Fis.: 535  |
| 2584413302 | VINICIUS SILVA LINHARES | 101 - SÓCIO         | Rubrica:  |

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO  | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---------------|----------------|----------------|--------|
| Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual. |               |                |                |        |

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 17/03/2021  | --       | Ativo    |
| NF-e | 01/09/2009  | --       | Ativo    |

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO   | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|--|-------------|----------|----------|
| Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição |             |          |          |



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 211008/2021  
Fls.: 536  
RUBRICA: [assinatura]

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

## DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682435466 CNPJ: 39232093000115  
NOME EMPRESARIAL: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA  
NOME FANTASIA: .....  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 22/06/2023  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201142641  
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 29/09/2020  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

## ENDEREÇOS

## ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 207  
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS CEP: 65030005  
COMPLEMENTO: BAIRRO: APEADOURO  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

## ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 207  
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS CEP: 65030005  
COMPLEMENTO: BAIRRO: APEADOURO

## CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO                    |
|-----------------|------------------------------|
| E-MAIL          | vrsevicecomercioltda@hotmail |
| TELEFONE        | (98) 983325307               |
|                 | vrsevicecomercioltda@hotmail |

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

|      |                      |
|------|----------------------|
| null | Processo: 2110091031 |
|      | Fls.: 537            |

**FORMA DE ATUAÇÃO**

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Estabelecimento Fixo | Rubrica: |
|----------------------|----------|

**LISTA DE ATIVIDADES**

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO   | PRINCIPAL |
|-------------|---|-----------|
| 631190000   | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E  |           |
| 620150200   | WEB DESIGN  |           |
| 478900700   | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO          |           |
| 463540100   | COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL                         |           |
| 464780100   | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |           |
| 465160100   | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA          |           |
| 465160200   | COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA         |           |
| 469150000   | COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM            |           |
| 692060100   | ATIVIDADES DE CONTABILIDADE                                 |           |
| 692060200   | ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA |           |
| 702040000   | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO     |           |
| 771959900   | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS     |           |
| 773310000   | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO          |           |
| 821990100   | FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO.     |           |
| 821999900   | PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO |           |
| 823000100   | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E |           |
| 859960400   | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL     |           |
| 951180000   | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS    |           |
| 620150100   | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB              |           |
| 620230000   | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR  |           |
| 620310000   | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR  |           |
| 620400000   | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO                     |           |
| 620910000   | SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA | SIM       |

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ     | NOME/RAZÃO SOCIAL       |
|------------------|--------------|-------------------------|
| Legal            | 02584413302  | VINICIUS SILVA LINHARES |
| Contábil         | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO            |

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

| CPF/CNPJ    | NOME                    | QUALIFICAÇÃO        | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| 02584413302 | VINICIUS SILVA LINHARES | SOCIO-ADMINISTRADOR | 100%         |

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² | QUANTIDADE: 0 |
|-----------------------------|---------------|

**QUADRAS E CINEMAS**

|                          |
|--------------------------|
| QUANTIDADE DE QUADRAS: 0 |
|--------------------------|

|                          |
|--------------------------|
| QUANTIDADE DE CINEMAS: 0 |
|--------------------------|





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110022021 |
| Fls.:     | 539        |
| Rubrica:  |            |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA  
CNPJ: 39.232.093/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:52:54 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **000A.BF6A.6369.AE33**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA



Processo: 22100010001  
Fls.: 510  
Rubrica: [assinatura]

Número da Certidão: 00010515682025

Validade: 10/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA  |                                 |
|---|---------------------------------|
| CNPJ: 39.232.093/0001-15  | Inscrição Municipal: 3682435466 |
| Razão Social: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA   |                                 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL   |                                 |
| 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO |                                 |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO   |                                 |
| Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS                                   |                                 |
| Número: 207   | Complemento:                    |
| Bairro: APEADOURO   |                                 |
| Município: SAO LUIS - MA  | CEP: 65030005                   |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de março de 2025 às 08:06, sob o código de autenticidade nº 783F998413A58952975A008A3247CBEC.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir

Processo: 211002bom  
Fls.: SNA  
Rubrica: 



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.232.093/0001-15  
**Razão Social:** VR SERVICOS & COMERCIO LTDA  
**Endereço:** - AV GETULIO VARGAS SALA 04 ALTOS N? 207 - / MONTE CASTELO / SAO LUIS / MA / 65030-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2025 a 26/03/2025

**Certificação Número:** 2025022514075529204448

Informação obtida em 06/03/2025 13:07:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 21100700m |
| Fis.:     | 542       |
| Rubrica:  | Ⓟ         |

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049806/25

Data da

25/02/2025 14:04:15

Inscrição Estadual: 126889813

CPF/CNPJ: 39232093000115

Razão Social: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS SALA 04 - ALTOS, 207 CEP: 65030005 - APEADOURO

Telefone: (98)83325307

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



|           |          |
|-----------|----------|
| Processo: | 21000201 |
| Fis.:     | 543      |
| Rubrica:  | 10       |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 018066/25

**Data da**

25/02/2025 14:04:34

**Inscrição Estadual:** 126889813

**CPF/CNPJ:** 39232093000115

**Razão Social:** VR SERVICOS & COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE GETULIO VARGAS SALA 04 - ALTOS, 207 CEP: 65030005 - APEADOURO

**Telefone:** (98)83325307

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.**

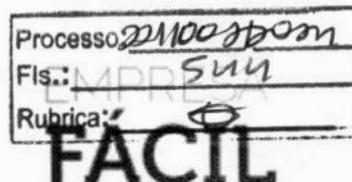
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126889813

**Nome / Razão Social:** VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 39.232.093/0001-15

**Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, APEADOURO CEP: 65030005 no município de São Luís/

**Atividade Principal:** 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

**Atividade(s) Secundária(s)** 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8219-9/01 - Fotocópias, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 6201-5/02 - Web design, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

**São Luis,** quinta, 22 de junho de 2023

Código de Autenticidade: **NF1VQBAA**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

|           |   |
|-----------|---|
| Processo: | 2211002120m   |
| Fts.:     | 545   |
| Rubrica:  |  |



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL E TERRA DE MARANHÃO

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | 211002/2015 |
| Fls.:    | 516         |
| Rubrica: | Ⓢ           |

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**":

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*Até*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 210082021 |
| Fls.:     | 547       |
| Rubrica:  |           |

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 21100 8200m |
| Fis.:     | 518         |
| Rubrica:  |             |

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CIVILIDADE E TRÊS CÉLULAS MARANHENSES

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 211002/2024 |
| Fls.:     | 519         |
| Rubrica:  | R           |

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda



|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110012021 |
| Fls.:     | 550        |
| Rubrica:  |            |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206142125 em 13/05/2022, protocolo 220602360. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                             |
|--------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:        | VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA |
| Número de Registro:      | 21201142641                 |
| CNPJ:                    | 39232093000115              |
| Município:               | São José de Ribamar         |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 2                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                    | CRC/OAB      |
|--------------|-------------------------|--------------|
| 01349297305  | MATEUS SILVA MARQUES    | MA009947/O-8 |
| 02584413302  | VINICIUS SILVA LINHARES |              |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 16:28 SOB Nº 20220602360.  
PROTOCOLO: 220602360 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206142125. NIRE: 21201142641.  
VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



|           |               |
|-----------|---------------|
| Processo: | 2211002202021 |
| Fis.:     | SSA           |
| Rubrica:  |               |

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305078598 em 17/04/2023, protocolo 230418236. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                             |
|--------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:        | VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA |
| Número de Registro:      | 21201142641                 |
| CNPJ:                    | 39232093000115              |
| Município:               | Matões                      |

| Identificação de Livro Digital    |                         |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                    | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:                  | 3                       |
| Início e Término da Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                    | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------|----------|
| 01349297305  | Matheus Silva Marques   | MA9947-8 |
| 02584413302  | VINICIUS SILVA LINHARES |          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2023 11:43 SOB Nº 20230418236.  
PROTOCOLO: 230418236 DE 28/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305078598. NIRE: 21201142641.  
VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 21201142641 |
| Fls.:     | 552         |
| Rubrica:  |             |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12404734831 em 05/04/2024, protocolo 240433033. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                             |
|--------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:        | VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA |
| Número de Registro:      | 21201142641                 |
| CNPJ:                    | 39232093000115              |
| Município:               | São Luís                    |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 4                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                    | CRC/OAB        |
|--------------|-------------------------|----------------|
| 01349297305  | MATEUS SILVA MARQUES    | MAMA009947/O-8 |
| 02584413302  | VINICIUS SILVA LINHARES |                |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2024 09:41 SOB Nº 20240433033.  
PROTOCOLO: 240433033 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12404734831. NIRE: 21201142641.  
VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

|           |          |                 |
|-----------|----------|-----------------|
| Processo: | 21100200 |                 |
| Fis.:     | 553      | Folha: 1 de 1   |
| Rubrica:  | ⊕        | Contas Contábil |

**Balanzo Patrimonial**

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Endereço: AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, Complemento: , N.º: 108, Bairro: MAIOBINHA, Cidade: São José de

Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

NIRE: 21201142641 - Data: 29/09/2020

| Conta           | Descrição               | 31/12/2021   |
|-----------------|-------------------------|--------------|
| 1               | Ativo                   | 231.405,89 D |
| 1.1             | Ativo Circulante        | 231.405,89 D |
| 1.1.1           | Disponibilidades        | 231.405,89 D |
| 1.1.1.01        | Caixa                   | 231.405,89 D |
| 1.1.1.01.01     | Caixa                   | 231.405,89 D |
| 1.1.1.01.01.001 | Caixa                   | 231.405,89 D |
| 2               | Passivo                 | 231.405,89 C |
| 2.1             | Passivo Circulante      | 7.683,82 C   |
| 2.1.3           | Obrigações Fiscais      | 7.683,82 C   |
| 2.1.3.01        | Obrigações Fiscais      | 7.683,82 C   |
| 2.1.3.01.01     | Obrigações Fiscais      | 7.683,82 C   |
| 2.1.3.01.01.005 | SIMPLES a Recolher      | 7.683,82 C   |
| 2.4             | Patrimônio Líquido      | 223.722,07 C |
| 2.4.1           | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01        | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01     | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01.001 | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.5           | Resultados do Exercício | 23.722,07 C  |
| 2.4.5.01        | Resultados do Exercício | 23.722,07 C  |
| 2.4.5.01.01     | Resultados do Exercício | 23.722,07 C  |
| 2.4.5.01.01.001 | Lucros do Exercício     | 23.722,07 C  |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

NIRE: 21201142641 - Data: 29/09/2020

Estabelecimentos: 0107 - VR SERVICOS E COMERCIO LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, Complemento: , N.º: 108, Bairro: MAIOBINHA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 221100 Bom |
| Fls.:     | 554        |
| Rubrica:  | ⊕          |

Folha: 1 de 1

Portes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

| Conta        | Descrição                               | 01/01/2021<br>a<br>31/12/2021 |
|--------------|---|-------------------------------|
| (+) 010      | Receita Bruta Operacional               | 228.516,79                    |
| 010.01       | Receita Bruta Operacional               | 228.516,79                    |
| 010.01.01    | Receita Bruta Operacional               | 228.516,79                    |
| 010.01.01.01 | Rec. De Venda e Prestação De Serviços   | 228.516,79                    |
| (-) 020      | Deduções da Receita Bruta               | 9.183,82                      |
| 020.01       | Simples                                 | 9.183,82                      |
| (=) 030      | Receita Líquida                         | 219.332,97                    |
| (=) 060      | Lucro Bruto                             | 219.332,97                    |
| (-) 070      | Despesas                                | 195.610,90                    |
| 070.01       | Despesas Pessoal                        | 12.000,00                     |
| 070.02       | Despesas Operacionais                   | 38.000,00                     |
| 070.06       | Outras Despesas                         | 145.610,90                    |
| (=) 110      | Res. Antes das Participações e Contrib. | 23.722,07                     |
| (=) 150      | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 23.722,07                     |
| (=) 200      | Resultado Líquido do Exercício          | 23.722,07                     |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

|          |             |                 |
|----------|-------------|-----------------|
| Processo | 211002/2021 | Folha: 1 de 1   |
| Fls.:    | 555         | Fortes Contábil |
| Rubrica: |             |                 |

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Mês/Ano: 12/2021

NIRE: 21201142641 - Data: 29/09/2020

Endereço: AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, Complemento: , N.º: 108, Bairro: MAIOBINHA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

### Análise pelos Índices do Balanço

| Código | Nome<br>Valores   | Expressão                   | Resultado |
|--------|---|-----------------------------|-----------|
| CE     | Composição do Endividamento<br>( 7.683,82 / ( 7.683,82 + 0,00 ) ) * 100<br>Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.   | $(c21/(c21+c22))*100$       | 100,00    |
| GA     | Giro do Ativo<br>219.332,97 / 231.405,89<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.  | $d030/c1$                   | 0,95      |
| IPL    | Imobilização do Patrimônio Líquido<br>( 0,00 / 223.722,07 ) * 100<br>Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.   | $(c13/c24)*100$             | 0,00      |
| IRNC   | Imobilização dos Recursos não correntes<br>( 0,00 / ( 223.722,07 + 0,00 ) ) * 100<br>Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor. | $(c13/(c24+c22))*100$       | 0,00      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>231.405,89 / 7.683,82<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.   | $c11/c21$                   | 30,12     |
| LG     | Liquidez Geral<br>( 231.405,89 + 0,00 ) / ( 7.683,82 + 0,00 )<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.                                     | $(c11+c12)/(c21+c22)$       | 30,12     |
| LI     | Liquidez Imediata<br>231.405,89 / 7.683,82<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.  | $c111/c21$                  | 30,12     |
| LS     | Liquidez Seca<br>( 231.405,89 + 0,00 + 0,00 + 0,00 ) / 7.683,82<br>Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.   | $(c111+c112+c113+c114)/c21$ | 30,12     |
| ML     | Margem Líquida<br>( 23.722,07 / 219.332,97 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.   | $(d200/d030)*100$           | 10,82     |
| PCT    | Particip.Capitais Terceiro-Endividamento<br>( ( 7.683,82 + 0,00 ) / 223.722,07 ) * 100<br>Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.                               | $((c21+c22)/c24)*100$       | 3,43      |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 23.722,07 / 231.405,89 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.  | $(d200/c1)*100$             | 10,25     |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

VR SERVICOS & COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

NIRE: 21201142641 - Data: 29/09/2020

AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15,N.º: 108, Bairro: MAIOBINHA

Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

|           |               |
|-----------|---------------|
| Processo: | 201100947-8-O |
| Fls.:     | 556           |
| Rubrica:  | Ⓟ             |

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

### **(2) CLIENTES**

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2021.

### **(3) FORNECEDORES**

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

### **(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2021 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

### **(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

### **(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

### **(7) CAPITAL SUBSCRITO**

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2021. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 21100220m |
| Fls.:     | 557       |
| Rubrica:  |           |

Certificamos que o ato da empresa VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 01349297305                      | MATEUS SILVA MARQUES    |
| 02584413302                      | VINICIUS SILVA LINHARES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 21:15 SOB Nº 20220602409.  
PROTOCOLO: 220602409 DE 13/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206151205. CNPJ DA SEDE: 39232093000115.  
NIRE: 21201142641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.  
VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

|           |           |                 |
|-----------|-----------|-----------------|
| Processo: | 21100200M |                 |
| Fis.:     | 558       | Fontes Contabil |
| Rubrica:  | 50000     |                 |

**Balanco Patrimonial**

Empresa: VR SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Endereço: RUA EURIPEDES DE AGUIAR, N.º: 2368, Bairro: LAGOA, Cidade: MATÕES, Estado: MA, CEP: 65045000  
NIRE: 21201142641 - Data: 20/09/2020

| Conta           | Descrição               | 31/12/2022   |
|-----------------|-------------------------|--------------|
| 1               | Ativo                   | 343.071,39 D |
| 1.1             | Ativo Circulante        | 333.071,39 D |
| 1.1.1           | Disponibilidades        | 298.571,39 D |
| 1.1.1.01        | Caixa                   | 298.571,39 D |
| 1.1.1.01.01     | Caixa                   | 298.571,39 D |
| 1.1.1.01.01.001 | Caixa                   | 298.571,39 D |
| 1.1.5           | Estoques                | 34.500,00 D  |
| 1.1.5.01        | Estoques                | 34.500,00 D  |
| 1.1.5.01.01     | Estoques                | 34.500,00 D  |
| 1.1.5.01.01.001 | Estoque - Almoxerifado  | 34.500,00 D  |
| 1.2             | Ativo Não Circulante    | 10.000,00 D  |
| 1.2.3           | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01        | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01.01     | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01.01.003 | Máq. e Equipamentos     | 10.000,00 D  |
| 2               | Passivo                 | 343.071,39 C |
| 2.1             | Passivo Circulante      | 53.159,69 C  |
| 2.1.2           | Fornecedores            | 44.500,00 C  |
| 2.1.2.01        | Fornecedores            | 44.500,00 C  |
| 2.1.2.01.01     | Fornecedores            | 44.500,00 C  |
| 2.1.2.01.01.001 | Fornecedores            | 44.500,00 C  |
| 2.1.3           | Obrigações Fiscais      | 8.659,69 C   |
| 2.1.3.01        | Obrigações Fiscais      | 8.659,69 C   |
| 2.1.3.01.01     | Obrigações Fiscais      | 8.659,69 C   |
| 2.1.3.01.01.005 | SIMPLES a Recolher      | 8.659,69 C   |
| 2.4             | Patrimônio Líquido      | 289.911,70 C |
| 2.4.1           | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01        | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01     | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01.001 | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.5           | Resultados do Exercício | 89.911,70 C  |
| 2.4.5.01        | Resultados do Exercício | 89.911,70 C  |
| 2.4.5.01.01     | Resultados do Exercício | 89.911,70 C  |
| 2.4.5.01.01.001 | Lucros do Exercício     | 89.911,70 C  |

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2022

Vinicius Silva Linhares  
Titular/Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: VR SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Estabelecimentos: 0107 - VR SERVICOS E COMERCIO LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA EURIPEDES DE AGUIAR , N.º: 2368, Bairro: LAGOA, Cidade: MATÕES, Estado: MA, CEP: 656450000.

NIRE: 21201142641 - Data: 20/09/2020

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110075021 |
| Fls.:     | 559        |
| Rubrica:  | Ⓟ          |

**DRE**

| Conta        | Descrição                               | 01/01/2022<br>a<br>31/12/2022 |
|--------------|---|-------------------------------|
| (+) 010      | Receita Bruta Operacional               | 481.770,74                    |
| 010.01       | Receita Bruta Operacional               | 481.770,74                    |
| 010.01.01    | Receita Bruta Operacional               | 481.770,74                    |
| 010.01.01.01 | Rec. De Venda e Prestação De Serviços   | 481.770,74                    |
| (-) 020      | Deduções da Receita Bruta               | 29.963,05                     |
| 020.01       | Simples                                 | 29.963,05                     |
| (=) 030      | Receita Líquida                         | 451.807,69                    |
| (=) 060      | Lucro Bruto                             | 451.807,69                    |
| (-) 070      | Despesas                                | 361.895,99                    |
| 070.02       | Despesas Operacionais                   | 361.895,99                    |
| (=) 110      | Res. Antes das Participações e Contrib. | 89.911,70                     |
| (=) 150      | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 89.911,70                     |
| (=) 200      | Resultado Líquido do Exercício          | 89.911,70                     |

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2022

Vinicius Silva Linhares  
Titular/Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: VR SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA EURIPEDES DE AGUIAR, N.º: 2368, Bairro: LAGOA, Cidade: MATÕES, Estado: MA, CEP: 655450000.

NIRE: 21201142641 - Data: 20/09/2020

|           |                   |                 |
|-----------|-------------------|-----------------|
| Processo: | <i>2110072022</i> | Fortes Contábil |
| Fis.:     | <i>560</i>        |                 |
| Rubrica:  | <i>560</i>        |                 |

| INDICES |   |                           |           |
|---------|---|---------------------------|-----------|
| Código  | Nome<br>Valores   | Expressão                 | Resultado |
| CE      | Composição do Endividamento<br>( 53.159,69 / ( 53.159,69 + 0,00 ) )   | (c21/(c21+c22))           | 1,00      |
| LC      | Liquidez Corrente<br>333.071,39 / 53.159,69<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.  | c11/c21                   | 6,26      |
| LG      | Liquidez Geral<br>( 333.071,39 + 10.000,00 ) / ( 53.159,69 + 0,00 )<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | (c11+c12)/(c21+c22)       | 6,45      |
| LI      | Liquidez Imediata<br>298.571,39 / 53.159,69<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.   | c111/c21                  | 5,52      |
| LS      | Liquidez Seca<br>( 298.571,39 + 0,00 + 0,00 + 0,00 ) / 53.159,69<br>Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.                            | (c111+c112+c113+c114)/c21 | 5,52      |
| ML      | Margem Líquida<br>( 451.807,69 / 89.191,70 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.   | (d200/d030)*100           | 50,65     |
| SG      | Solvência Geral<br>( ( 53.159,69 + 0,00 ) / 289.911,70 ) * 100<br>Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.                         | ((c21+c22)/c24)*100       | 18,33     |
| RA      | Rentabilidade do Ativo<br>( 89.191,70 / 333.071,39 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.  | (d200/c1)*100             | 26,77     |

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2022

Vinicius Silva Linhares  
Titular/Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

Fim

VR SERVICOS & COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15  
 Endereço: RUA EURIPEDES DE AGUIAR , N.º: 2368, Bairro: LAGOA, Cidade: MATÕES, Estado: MA, CEP: 65645000.  
 NIRE: 21201142641 - Data: 20/09/2020

|          |            |
|----------|------------|
| Processo | 2110032001 |
| Fis.:    | 561        |
| Rubrica  | 8          |

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

### **(2) CLIENTES**

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2022.

### **(3) FORNECEDORES**

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

### **(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2022 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

### **(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

### **(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

### **(7) CAPITAL SUBSCRITO**

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2022. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2022

Vinicius Silva Linhares  
 Titular/Administrador  
 CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
 Contador  
 CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 22010072023 |
| Fls.:     | 562         |
| Rubrica:  |             |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 01349297305                      | MATEUS SILVA MARQUES    |
| 02584413302                      | VINICIUS SILVA LINHARES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 20:59 SOB Nº 20230418252.  
PROTOCOLO: 230418252 DE 18/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305191661. CNPJ DA SEDE: 39232093000115.  
NIRE: 21201142641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.  
VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Balanço Patrimonial**

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, Complemento: N.º: 207, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65030005.

NIRE: 21201142641 - Data: 29/09/2020

|           |                  |
|-----------|------------------|
| Processo: | <i>211000000</i> |
| Fis.º:    | <i>563</i>       |
| Rubrica:  | <i>0</i>         |

| Conta           | Descrição               | 31/12/2023   |
|-----------------|-------------------------|--------------|
| 1               | Ativo                   | 557.315,96 D |
| 1.1             | Ativo Circulante        | 547.315,96 D |
| 1.1.1           | Disponibilidades        | 488.315,96 D |
| 1.1.1.01        | Caixa                   | 488.315,96 D |
| 1.1.1.01.01     | Caixa                   | 488.315,96 D |
| 1.1.1.01.01.001 | Caixa                   | 488.315,96 D |
| 1.1.5           | Estoques                | 59.000,00 D  |
| 1.1.5.01        | Estoques                | 59.000,00 D  |
| 1.1.5.01.01     | Estoques                | 59.000,00 D  |
| 1.1.5.01.01.001 | Estoque - Almoxerifado  | 59.000,00 D  |
| 1.2             | Ativo Não Circulante    | 10.000,00 D  |
| 1.2.3           | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01        | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01.01     | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01.01.003 | Máq. e Equipamentos     | 10.000,00 D  |
| 2               | Passivo                 | 557.315,96 C |
| 2.1             | Passivo Circulante      | 59.910,27 C  |
| 2.1.2           | Fornecedores            | 40.800,00 C  |
| 2.1.2.01        | Fornecedores            | 40.800,00 C  |
| 2.1.2.01.01     | Fornecedores            | 40.800,00 C  |
| 2.1.2.01.01.001 | Fornecedores            | 40.800,00 C  |
| 2.1.3           | Obrigações Fiscais      | 19.110,27 C  |
| 2.1.3.01        | Obrigações Fiscais      | 19.110,27 C  |
| 2.1.3.01.01     | Obrigações Fiscais      | 19.110,27 C  |
| 2.1.3.01.01.005 | SIMPLES a Recolher      | 19.110,27 C  |
| 2.4             | Patrimônio Líquido      | 497.405,69 C |
| 2.4.1           | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01        | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01     | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01.001 | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.5           | Resultados do Exercício | 297.405,69 C |
| 2.4.5.01        | Resultados do Exercício | 297.405,69 C |
| 2.4.5.01.01     | Resultados do Exercício | 297.405,69 C |
| 2.4.5.01.01.001 | Lucros do Exercício     | 297.405,69 C |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

NIRE: 21201142641 - Data: 29/09/2020

Estabelecimentos: 0107 - VR SERVICOS E COMERCIO LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, Complemento: . N.º: 207, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005.

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110000001 |
| Fis.:     | 564        |
| Rubrica:  | Ⓟ          |

| Conta        | Descrição                               | 01/01/2023<br>a<br>31/12/2023 |
|--------------|---|-------------------------------|
| (+) 010      | Receita Bruta Operacional               | 318.504,60                    |
| 010.01       | Receita Bruta Operacional               | 318.504,60                    |
| 010.01.01    | Receita Bruta Operacional               | 318.504,60                    |
| 010.01.01.01 | Rec. De Venda e Prestação De Serviços   | 318.504,60                    |
| (-) 020      | Deduções da Receita Bruta               | 19.110,27                     |
| 020.01       | Simples                                 | 19.110,27                     |
| (=) 030      | Receita Líquida                         | 299.394,33                    |
| (=) 060      | Lucro Bruto                             | 299.394,33                    |
| (-) 070      | Despesas                                | 91.900,34                     |
| 070.02       | Despesas Operacionais                   | 91.900,34                     |
| (=) 110      | Res. Antes das Participações e Contrib. | 207.493,99                    |
| (=) 150      | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 207.493,99                    |
| (=) 200      | Resultado Líquido do Exercício          | 207.493,99                    |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, Complemento: . N.º: 207, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005.

|           |                  |
|-----------|------------------|
| Processo: | <i>210002021</i> |
| Fls.:     | <i>565</i>       |
| Rubrica:  | <i>⊕</i>         |

| Código | Nome<br>Valores   | Expressão                 | Resultado |
|--------|---|---------------------------|-----------|
| CE     | Composição do Endividamento<br>( 59.910,27 / ( 59.910,27 + 0,00 ) ) * 100<br>Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.   | (c21/(c21+c22))*100       | 100,00    |
| GA     | Giro do Ativo<br>299.394,33 / 557.315,96<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.  | d030/c1                   | 0,54      |
| IPL    | Imobilização do Patrimônio Líquido<br>( 0,00 / 497.405,69 ) * 100<br>Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.   | (c13/c24)*100             | 0,00      |
| IRNC   | Imobilização dos Recursos não correntes<br>( 0,00 / ( 497.405,69 + 0,00 ) ) * 100<br>Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor. | (c13/(c24+c22))*100       | 0,00      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>547.315,96 / 59.910,27<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.  | c11/c21                   | 9,14      |
| LG     | Liquidez Geral<br>( 547.315,96 + 10.000,00 ) / ( 59.910,27 + 0,00 )<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.                               | (c11+c12)/(c21+c22)       | 9,30      |
| LI     | Liquidez Imediata<br>488.315,96 / 59.910,27<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.   | c111/c21                  | 8,15      |
| LS     | Liquidez Seca<br>( 488.315,96 + 0,00 + 0,00 + 0,00 ) / 59.910,27<br>Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.  | (c111+c112+c113+c114)/c21 | 8,15      |
| ML     | Margem Líquida<br>( 207.493,99 / 299.394,33 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.  | (d200/d030)*100           | 69,30     |
| SG     | Solvência Geral<br>( ( 59.910,27 + 0,00 ) / 497.405,69 ) * 100<br>Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.   | ((c21+c22)/c24)*100       | 12,04     |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 207.493,99 / 557.315,96 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.   | (d200/c1)*100             | 37,23     |

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

VR SERVICOS & COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15  
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 – ALTOS - N.º: 207, Bairro: APEADOURA  
Cidade: São Luís Estado: MA, CEP: 656450000.NIRE: 21201142641 - Data: 20/09/2020

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 21100920m |
| Fis.:     | 566       |
| Rubrica:  | ⊕         |

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

### **(2) CLIENTES**

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2023.

### **(3) FORNECEDORES**

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

### **(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2023 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

### **(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

### **(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

### **(7) CAPITAL SUBSCRITO**

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2023

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O



|           |   |
|-----------|---|
| Processo: | 2011000100m   |
| Fls.:     | 568   |
| Rubrica:  |  |

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma VR SERVICOS & COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, nº108, bairro MAIOBINHA, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.232.093/0001-15 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201142641 por despacho de 29/09/2020.

São José de Ribamar-MA, 01 de Janeiro de 2021

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 211007bom |
| Fls.:     | 569       |
| Rubrica:  | ⊕         |

Folha: 2 de 6

Portes Contábil

## Livro Diário Nº. 2

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, Complemento: N.º: 108, Bairro: MAIOBINHA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

| Data       | Chave   | Débito          | Estab | Centro | Crédito         | Estab | Centro | Histórico                             | Valor                             |                   |
|------------|---------|-----------------|-------|--------|-----------------|-------|--------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 01/01/2021 | 3833537 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 2.4.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Capital Social                        | 200.000,00                        |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 01:</b>          | <b>200.000,00</b> |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Janeiro:</b>  | <b>200.000,00</b> |
| 01/06/2021 | 3833538 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 15,00                             |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 01:</b>          | <b>15,00</b>      |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Junho:</b>    | <b>15,00</b>      |
| 01/07/2021 | 3833539 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 10.980,94                         |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 01:</b>          | <b>10.980,94</b>  |
| 10/07/2021 | 3833545 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 880,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>880,00</b>     |
| 20/07/2021 | 3833551 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 2.400,00                          |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>2.400,00</b>   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Julho:</b>    | <b>14.260,94</b>  |
| 01/08/2021 | 3833540 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 15.549,99                         |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 01:</b>          | <b>15.549,99</b>  |
| 10/08/2021 | 3833546 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 930,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>930,00</b>     |
| 22/08/2021 | 3833552 | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 500,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 22:</b>          | <b>500,00</b>     |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Agosto:</b>   | <b>16.979,99</b>  |
| 01/09/2021 | 3833541 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 3.625,00                          |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 01:</b>          | <b>3.625,00</b>   |
| 10/09/2021 | 3833547 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 740,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>740,00</b>     |
| 22/09/2021 | 3833553 | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 500,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 22:</b>          | <b>500,00</b>     |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Setembro:</b> | <b>4.865,00</b>   |
| 01/10/2021 | 3833543 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 6.250,00                          |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 01:</b>          | <b>6.250,00</b>   |
| 10/10/2021 | 3833548 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 630,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>630,00</b>     |
| 22/10/2021 | 3833554 | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 500,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 22:</b>          | <b>500,00</b>     |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Outubro:</b>  | <b>7.380,00</b>   |
| 10/11/2021 | 3833549 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 880,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>880,00</b>     |
| 22/11/2021 | 3833555 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 500,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 22:</b>          | <b>500,00</b>     |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Novembro:</b> | <b>1.380,00</b>   |
| 01/12/2021 | 3833544 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 192.095,86                        |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 01:</b>          | <b>192.095,86</b> |
| 10/12/2021 | 3833550 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 540,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>540,00</b>     |
| 20/12/2021 | 3833556 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 500,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>500,00</b>     |
| 31/12/2021 | 3833557 | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Aluguel                           | 30.000,00                         |                   |
| 31/12/2021 | 3833558 | 4.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Salários                              | 12.000,00                         |                   |
| 31/12/2021 | 3833560 | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | Simples                               | 7.683,82                          |                   |
| 31/12/2021 | 3833561 | 5.1.2.07.01.001 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Despesas                              | 145.610,90                        |                   |

Continua...

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 221.100760 m |
| Fis.:     | 570          |
| Rubrica:  | ⊕            |

Folha: 3 de 6

Fortes Contábil

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, Complemento: , N.º: 108, Bairro: MAIOBINHA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

| Data                              | Chave   | Débito          | Estab | Centro | Crédito         | Estab | Centro | Histórico                 | Valor             |
|-----------------------------------|---------|-----------------|-------|--------|-----------------|-------|--------|---------------------------|-------------------|
| 31/12/2021                        | 3833562 | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício | 228.516,79        |
| 31/12/2021                        | 3833562 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício | 3.400,00          |
| 31/12/2021                        | 3833562 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício | 4.600,00          |
| 31/12/2021                        | 3833562 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício | 9.183,82          |
| 31/12/2021                        | 3833562 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício | 12.000,00         |
| 31/12/2021                        | 3833562 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício | 23.722,07         |
| 31/12/2021                        | 3833562 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício | 30.000,00         |
| 31/12/2021                        | 3833562 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício | 145.610,90        |
| 31/12/2021                        | 3833562 |                 |       |        | 2.4.5.01.01.001 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício | 23.722,07         |
| 31/12/2021                        | 3833562 |                 |       |        | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício | 9.183,82          |
| 31/12/2021                        | 3833562 |                 |       |        | 4.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício | 12.000,00         |
| 31/12/2021                        | 3833562 |                 |       |        | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício | 3.400,00          |
| 31/12/2021                        | 3833562 |                 |       |        | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício | 4.600,00          |
| 31/12/2021                        | 3833562 |                 |       |        | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício | 30.000,00         |
| 31/12/2021                        | 3833562 |                 |       |        | 5.1.2.07.01.001 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício | 145.610,90        |
| 31/12/2021                        | 3833562 |                 |       |        | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício | 228.516,79        |
| <b>Totais do dia 31:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                           | <b>652.328,30</b> |
| <b>Totais do mês de Dezembro:</b> |         |                 |       |        |                 |       |        |                           | <b>845.464,16</b> |

|           |   |
|-----------|---|
| Processo: | 221100270m  |
| Fls.:     | 571   |
| Rubrica:  |  |

Folha: 4 de 6

Fortes Contábil  
N.º: 108, Bairro: MATOBIÑEA, Cidade: São José de**Balço Patrimonial**

Empresa: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15  
 Endereço: AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, Complemento: N.º: 108, Bairro: MATOBIÑEA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.  
 NIRE: 21201142641 - Data: 29/09/2020

| Conta           | Descrição               | 31/12/2021   |
|-----------------|-------------------------|--------------|
| 1               | Ativo                   | 231.405,89 D |
| 1.1             | Ativo Circulante        | 231.405,89 D |
| 1.1.1           | Disponibilidades        | 231.405,89 D |
| 1.1.1.01        | Caixa                   | 231.405,89 D |
| 1.1.1.01.01     | Caixa                   | 231.405,89 D |
| 1.1.1.01.01.001 | Caixa                   | 231.405,89 D |
| 2               | Passivo                 | 231.405,89 C |
| 2.1             | Passivo Circulante      | 7.683,82 C   |
| 2.1.3           | Obrigações Fiscais      | 7.683,82 C   |
| 2.1.3.01        | Obrigações Fiscais      | 7.683,82 C   |
| 2.1.3.01.01     | Obrigações Fiscais      | 7.683,82 C   |
| 2.1.3.01.01.005 | SIMPLES a Recolher      | 7.683,82 C   |
| 2.4             | Patrimônio Líquido      | 223.722,07 C |
| 2.4.1           | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01        | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01     | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01.001 | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.5           | Resultados do Exercício | 23.722,07 C  |
| 2.4.5.01        | Resultados do Exercício | 23.722,07 C  |
| 2.4.5.01.01     | Resultados do Exercício | 23.722,07 C  |
| 2.4.5.01.01.001 | Lucros do Exercício     | 23.722,07 C  |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Vinicius Silva Linhares  
 Sócio Administrador  
 CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
 Contador  
 CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110021201 |
| Fls.:     | 572        |
| Rubrica:  | 70         |

Folha: 5 de 6

Fortes Contabil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

NIRE: 21201142641 - Data: 29/09/2020

Estabelecimentos: 0107 - VR SERVICOS E COMERCIO LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, Complemento: , N.º: 108, Bairro: MAIOBINHA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

**Demonstração do Resultado do Exercício**

| Conta        | Descrição                               | 01/01/2021      |
|--------------|---|-----------------|
|              |   | a<br>31/12/2021 |
| (+) 010      | Receita Bruta Operacional               | 228.516,79      |
| 010.01       | Receita Bruta Operacional               | 228.516,79      |
| 010.01.01    | Receita Bruta Operacional               | 228.516,79      |
| 010.01.01.01 | Rec. De Venda e Prestação De Serviços   | 228.516,79      |
| (-) 020      | Deduções da Receita Bruta               | 9.183,82        |
| 020.01       | Simplex                                 | 9.183,82        |
| (=) 030      | Receita Líquida                         | 219.332,97      |
| (=) 060      | Lucro Bruto                             | 219.332,97      |
| (-) 070      | Despesas                                | 195.610,90      |
| 070.01       | Despesas Pessoal                        | 12.000,00       |
| 070.02       | Despesas Operacionais                   | 38.000,00       |
| 070.06       | Outras Despesas                         | 145.610,90      |
| (=) 110      | Res. Antes das Participações e Contrib. | 23.722,07       |
| (=) 150      | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 23.722,07       |
| (=) 200      | Resultado Líquido do Exercício          | 23.722,07       |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

|           |   |
|-----------|---|
| Processo: | 221100010001  |
| Fis.:     | 573   |
| Rubrica:  |  |

## T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma VR SERVICOS & COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, nº108, bairro MAIOBINHA, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.232.093/0001-15 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201142641 por despacho de 29/09/2020.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O



|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 21100070m |
| Fis.:     | 571       |
| Rubrica:  | Ⓢ         |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 01349297305                      | MATEUS SILVA MARQUES    |
| 02584413302                      | VINICIUS SILVA LINHARES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 16:28 SOB Nº 20220602360.  
PROTOCOLO: 220602360 DE 12/05/2022. NIRE: 21201142641.  
VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br

|           |   |
|-----------|---|
| Processo: | 2110025-031   |
| Fls.:     | 575   |
| Rubrica:  |  |

## T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma VR SERVICOS E COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) R EURIPEDES DE AGUIAR, nº 2368, bairro LAGOA, CEP 65.645-000, cidade MATOES, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.232.093/0001-15 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201142641 por despacho de 29/09/2020.

Matões-MA, 01 de Janeiro de 2022

Vinicius Silva Linhares  
Titular/Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

## Livro Diário Nº. 3

Empresa: VR SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA EURIPEDES DE AGUIAR, N.º: 2368, Bairro: LAGOA, Cidade: MATÕES, Estado: MA, CEP: 656450000.

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 22110020000 |
| Fis.:     | 576         |
| Rubrica:  | ①           |

Folha: 2 de 7

Fortes Contábil

| Data       | Chave   | Débito          | Estab | Centro | Crédito         | Estab | Centro | Histórico                             | Valor             |
|------------|---------|-----------------|-------|--------|-----------------|-------|--------|---------------------------------------|-------------------|
| 01/01/2022 | 3841376 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 2.4.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Capital Social                        | 200.000,00        |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 01:</b>              | <b>200.000,00</b> |
| 08/01/2022 | 3841377 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 308,45            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 08:</b>              | <b>308,45</b>     |
| 10/01/2022 | 3841409 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>500,00</b>     |
| 20/01/2022 | 3841397 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 425,30            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>425,30</b>     |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Janeiro:</b>      | <b>201.233,75</b> |
| 10/02/2022 | 3841410 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>500,00</b>     |
| 11/02/2022 | 3841378 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 311,90            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 11:</b>              | <b>311,90</b>     |
| 18/02/2022 | 3841398 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 433,80            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 18:</b>              | <b>433,80</b>     |
| 28/02/2022 | 3841445 | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 6.704,34          |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 28:</b>              | <b>6.704,34</b>   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Fevereiro:</b>    | <b>7.950,04</b>   |
| 01/03/2022 | 3841421 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 142.626,60        |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 01:</b>              | <b>142.626,60</b> |
| 03/03/2022 | 3841461 | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 78.525,32         |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 03:</b>              | <b>78.525,32</b>  |
| 09/03/2022 | 3841388 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 425,76            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 09:</b>              | <b>425,76</b>     |
| 10/03/2022 | 3841411 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>500,00</b>     |
| 15/03/2022 | 3841399 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 477,81            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>477,81</b>     |
| 21/03/2022 | 3841443 | 1.2.3.01.01.003 | 0107  | 001    | 2.1.2.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 10.000,00         |
| 31/03/2022 | 3841446 | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 6.122,67          |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 31:</b>              | <b>16.122,67</b>  |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Março:</b>        | <b>238.678,16</b> |
| 05/04/2022 | 3841462 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 106.193,15        |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>              | <b>106.193,15</b> |
| 08/04/2022 | 3841463 | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 61.238,63         |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 08:</b>              | <b>61.238,63</b>  |
| 10/04/2022 | 3841412 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>500,00</b>     |
| 12/04/2022 | 3841389 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 390,09            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 12:</b>              | <b>390,09</b>     |
| 15/04/2022 | 3841400 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 401,99            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>401,99</b>     |
| 20/04/2022 | 3841452 | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 6.704,34          |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>6.704,34</b>   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Abril:</b>        | <b>175.428,20</b> |
| 09/05/2022 | 3841390 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 388,31            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 09:</b>              | <b>388,31</b>     |
| 10/05/2022 | 3841413 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>500,00</b>     |
| 15/05/2022 | 3841401 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 416,73            |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>416,73</b>     |
| 20/05/2022 | 3841453 | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 6.122,67          |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>6.122,67</b>   |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Empresa: VR SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA EURIPEDES DE AGUIAR, N.º: 2368, Bairro: LAGOA, Cidade: MATÕES, Estado: MA, CEP: 656450000.

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 21100220m |
| Fis.:     | 577       |
| Rubrica:  | 90        |

Folha: 3 de 7

Fortes Contábil

| Data       | Chave   | Débito          | Estab | Centro | Crédito         | Estab | Centro | Histórico                             | Valor                             |                   |
|------------|---------|-----------------|-------|--------|-----------------|-------|--------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 31/05/2022 | 3841447 | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 197,23                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 31:</b>          | <b>197,23</b>     |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Maio:</b>     | <b>7.624,94</b>   |
| 07/06/2022 | 3841464 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 2.989,99                          |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 07:</b>          | <b>2.989,99</b>   |
| 08/06/2022 | 3841391 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 402,10                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 08:</b>          | <b>402,10</b>     |
| 09/06/2022 | 3841465 | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 50.597,99                         |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 09:</b>          | <b>50.597,99</b>  |
| 10/06/2022 | 3841414 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>500,00</b>     |
| 20/06/2022 | 3841454 | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 197,23                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>197,23</b>     |
| 21/06/2022 | 3841402 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 489,14                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 21:</b>          | <b>489,14</b>     |
| 30/06/2022 | 3841448 | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 5.516,12                          |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 30:</b>          | <b>5.516,12</b>   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Junho:</b>    | <b>60.692,57</b>  |
| 05/07/2022 | 3841466 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 83.396,10                         |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 05:</b>          | <b>83.396,10</b>  |
| 09/07/2022 | 3841392 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 375,40                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 09:</b>          | <b>375,40</b>     |
| 10/07/2022 | 3841415 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00                            |                   |
| 15/07/2022 | 3841467 | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 46.679,22                         |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>47.179,22</b>  |
| 19/07/2022 | 3841403 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 400,19                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 19:</b>          | <b>400,19</b>     |
| 20/07/2022 | 3841449 | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 1.779,61                          |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 31:</b>          | <b>1.779,61</b>   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Julho:</b>    | <b>133.130,52</b> |
| 05/08/2022 | 3841469 | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 43.432,00                         |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 05:</b>          | <b>43.432,00</b>  |
| 08/08/2022 | 3841468 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 17.160,00                         |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 08:</b>          | <b>17.160,00</b>  |
| 10/08/2022 | 3841416 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>500,00</b>     |
| 11/08/2022 | 3841393 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 365,12                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 11:</b>          | <b>365,12</b>     |
| 16/08/2022 | 3841404 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 423,45                            |                   |
| 20/08/2022 | 3841455 | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 5.516,12                          |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>5.939,57</b>   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Agosto:</b>   | <b>67.396,69</b>  |
| 10/09/2022 | 3841417 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>500,00</b>     |
| 13/09/2022 | 3841394 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 325,11                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 13:</b>          | <b>325,11</b>     |
| 19/09/2022 | 3841405 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 409,18                            |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 19:</b>          | <b>409,18</b>     |
| 20/09/2022 | 3841456 | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 1.779,61                          |                   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>1.779,61</b>   |
|            |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>Totais do mês de Setembro:</b> | <b>3.013,90</b>   |

Continua..

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: VR SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA EURIPEDES DE AGUIAR, N.º: 2368, Bairro: LAGOA, Cidade: MATÕES, Estado: MA, CEP: 65645000

Processo: 21100230M  
 Fls.: 578  
 Rubrica: 5

Folha: 4 de 7

Portes Contábil

| Data                              | Chave   | Débito          | Estab | Centro | Crédito         | Estab | Centro | Histórico                             | Valor               |
|-----------------------------------|---------|-----------------|-------|--------|-----------------|-------|--------|---------------------------------------|---------------------|
| 03/10/2022                        | 3841471 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 10.464,60           |
| <b>Totais do dia 03:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>10.464,60</b>    |
| 07/10/2022                        | 3841472 | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 12.092,80           |
| <b>Totais do dia 07:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>12.092,80</b>    |
| 10/10/2022                        | 3841386 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 389,88              |
| 13/10/2022                        | 3841418 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00              |
| <b>Totais do dia 10:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>889,88</b>       |
| 20/10/2022                        | 3841457 | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 879,82              |
| <b>Totais do dia 20:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>1.759,64</b>     |
| 23/10/2022                        | 3841406 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 406,71              |
| <b>Totais do dia 21:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>406,71</b>       |
| <b>Totais do mês de Outubro:</b>  |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>25.613,63</b>    |
| 05/11/2022                        | 3841477 | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 23.588,06           |
| <b>Totais do dia 05:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>23.588,06</b>    |
| 06/11/2022                        | 3841474 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 1.000,00            |
| <b>Totais do dia 06:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>1.000,00</b>     |
| 08/11/2022                        | 3841476 | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 30.200,00           |
| <b>Totais do dia 08:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>30.200,00</b>    |
| 10/11/2022                        | 3841419 | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 500,00              |
| 13/12/2022                        | 3841475 | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 117.940,30          |
| <b>Totais do dia 10:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>118.940,30</b>   |
| 14/12/2022                        | 3841407 | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 409,81              |
| <b>Totais do dia 13:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>409,81</b>       |
| 16/12/2022                        | 3841395 | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 375,69              |
| <b>Totais do dia 14:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>375,69</b>       |
| <b>Totais do dia 19:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>344,15</b>       |
| 18/12/2022                        | 3841437 | 1.1.5.01.01.001 | 0107  | 001    | 2.1.2.01.01.001 | 0107  | 001    | Fornecedores                          | 34.500,00           |
| 20/12/2022                        | 3841440 | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 8.659,69            |
| 31/12/2022                        | 3841478 | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício             | 481.770,74          |
| 31/12/2022                        | 3841478 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício             | 4.401,96            |
| 31/12/2022                        | 3841478 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício             | 5.140,01            |
| 31/12/2022                        | 3841478 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício             | 6.000,00            |
| 31/12/2022                        | 3841478 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício             | 29.963,05           |
| 31/12/2022                        | 3841478 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício             | 89.911,70           |
| 31/12/2022                        | 3841478 | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    |                 |       |        | Encerramento Do Exercício             | 346.354,02          |
| 31/12/2022                        | 3841478 |                 |       |        | 2.4.5.01.01.001 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício             | 89.911,70           |
| 31/12/2022                        | 3841478 |                 |       |        | 3.2.2.01.01.003 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício             | 29.963,05           |
| 31/12/2022                        | 3841478 |                 |       |        | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício             | 5.140,01            |
| 31/12/2022                        | 3841478 |                 |       |        | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício             | 6.000,00            |
| 31/12/2022                        | 3841478 |                 |       |        | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício             | 4.401,96            |
| 31/12/2022                        | 3841478 |                 |       |        | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício             | 346.354,02          |
| 31/12/2022                        | 3841478 |                 |       |        | 6.2.9.99.01.001 | 0107  | 001    | Encerramento Do Exercício             | 481.770,74          |
| <b>Totais do dia 31:</b>          |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>1.007.354,21</b> |
| <b>Totais do mês de Dezembro:</b> |         |                 |       |        |                 |       |        |                                       | <b>1.182.212,22</b> |

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 2011000200m |
| Fls.:     | 579         |
| Rubrica:  | ⊕           |

**Balço Patrimonial**

Empresa: VR SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Endereço: RUA EURIPEDES DE AGUIAR , N.º: 2368, Bairro: LAGOA, Cidade: MATÕES, Estado: MA, CEP: 656450000.

NIRE: 212011142641 - Data: 20/09/2020

| Conta           | Descrição               | 31/12/2022   |
|-----------------|-------------------------|--------------|
| 1               | Ativo                   | 343.071,39 D |
| 1.1             | Ativo Circulante        | 333.071,39 D |
| 1.1.1           | Disponibilidades        | 298.571,39 D |
| 1.1.1.01        | Caixa                   | 298.571,39 D |
| 1.1.1.01.01     | Caixa                   | 298.571,39 D |
| 1.1.1.01.01.001 | Caixa                   | 298.571,39 D |
| 1.1.5           | Estoques                | 34.500,00 D  |
| 1.1.5.01        | Estoques                | 34.500,00 D  |
| 1.1.5.01.01     | Estoques                | 34.500,00 D  |
| 1.1.5.01.01.001 | Estoque - Almoxerifado  | 34.500,00 D  |
| 1.2             | Ativo Não Circulante    | 10.000,00 D  |
| 1.2.3           | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01        | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01.01     | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01.01.003 | Máq. e Equipamentos     | 10.000,00 D  |
| 2               | Passivo                 | 343.071,39 C |
| 2.1             | Passivo Circulante      | 53.159,69 C  |
| 2.1.2           | Fornecedores            | 44.500,00 C  |
| 2.1.2.01        | Fornecedores            | 44.500,00 C  |
| 2.1.2.01.01     | Fornecedores            | 44.500,00 C  |
| 2.1.2.01.01.001 | Fornecedores            | 44.500,00 C  |
| 2.1.3           | Obrigações Fiscais      | 8.659,69 C   |
| 2.1.3.01        | Obrigações Fiscais      | 8.659,69 C   |
| 2.1.3.01.01     | Obrigações Fiscais      | 8.659,69 C   |
| 2.1.3.01.01.005 | SIMPLES a Recolher      | 8.659,69 C   |
| 2.4             | Patrimônio Líquido      | 289.911,70 C |
| 2.4.1           | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01        | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01     | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01.001 | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.5           | Resultados do Exercício | 89.911,70 C  |
| 2.4.5.01        | Resultados do Exercício | 89.911,70 C  |
| 2.4.5.01.01     | Resultados do Exercício | 89.911,70 C  |
| 2.4.5.01.01.001 | Lucros do Exercício     | 89.911,70 C  |

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2022

Vinicius Silva Linhares  
Titular/Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 221007hom |
| Fis.:     | 580       |
| Rubrica:  |           |

Folha: 6 de 7

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: VR SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Endereço: RUA EURIPEDES DE AGUIAR, N.º: 2368, Bairro: LAGOA, Cidade: MATÕES, Estado: MA, CEP: 656450000.

NIRE: 212011142641 - Data: 20/09/2020

| Conta        | Descrição                               | 01/01/2022<br>a<br>31/12/2022 |
|--------------|---|-------------------------------|
| (+) 010      | Receita Bruta Operacional               | 481.770,74                    |
| 010.01       | Receita Bruta Operacional               | 481.770,74                    |
| 010.01.01    | Receita Bruta Operacional               | 481.770,74                    |
| 010.01.01.01 | Rec. De Venda e Prestação De Serviços   | 481.770,74                    |
| (-) 020      | Deduções da Receita Bruta               | 29.963,05                     |
| 020.01       | Simplex                                 | 29.963,05                     |
| (=) 030      | Receita Líquida                         | 451.807,69                    |
| (=) 060      | Lucro Bruto                             | 451.807,69                    |
| (-) 070      | Despesas                                | 361.895,99                    |
| 070.02       | Despesas Operacionais                   | 361.895,99                    |
| (=) 110      | Res. Antes das Participações e Contrib. | 89.911,70                     |
| (=) 150      | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 89.911,70                     |
| (=) 200      | Resultado Líquido do Exercício          | 89.911,70                     |

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2022

Vinicius Silva Linhares  
Titular/Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

|           |   |
|-----------|---|
| Processo: | 211007203m  |
| Fis.:     | 584   |
| Rubrica:  |  |

## TERMODEENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma VR SERVICOS E COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) R EURIPEDES DE AGUIAR, nº 2368, bairro LAGOA, CEP 65.645-000, cidade MATOES, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.232.093/0001-15 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201142641 por despacho de 29/09/2020.

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2022

Vinicius Silva Linhares  
Titular/Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 21100320m |
| Fls.:     | 582       |
| Rubrica:  |           |

Certificamos que o ato da empresa VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 01349297305                      | MATEUS SILVA MARQUES    |
| 02584413302                      | VINICIUS SILVA LINHARES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2023 11:43 SOB Nº 20230418236.  
PROTOCOLO: 230418236 DE 28/03/2023. NIRE: 21201142641.  
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 17/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 211000bom |
| Fis.:     | 583       |
| Rubrica:  | ⊕         |

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma VR SERVICOS & COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, nº 207, bairro APEADOURO, CEP 65030-005, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.232.093/0001-15 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201142641 por despacho de 29/09/2020.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

|          |              |
|----------|--------------|
| Processo | 2011002/2023 |
| Fis.:    | 584          |
| Rubrica: | 6            |

Folha: 2 de 7

Fortes Contábil

**Livro Diário N°. 4**

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, Complemento: . N.º: 207, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65030005.

| Data       | Chave | Débito          | Estab | Centro | Crédito         | Estab | Centro | Histórico                             | Valor            |
|------------|-------|-----------------|-------|--------|-----------------|-------|--------|---------------------------------------|------------------|
| 05/01/2023 | 1     | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 6.438,90         |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>              | <b>6.438,90</b>  |
| 10/01/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 85,24            |
| 10/01/2023 | 2     | 2.1.2.01.01.001 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 28.200,00        |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>28.285,24</b> |
| 15/01/2023 | 2     | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Aluguel                           | 700,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>700,00</b>    |
| 20/01/2023 | 1     | 2.1.3.01.01.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Simples                           | 8.659,69         |
| 20/01/2023 | 2     | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 880,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>9.539,69</b>  |
| 25/01/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 141,10           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>              | <b>141,10</b>    |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Janeiro:</b>      | <b>45.104,93</b> |
| 05/02/2023 | 1     | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 80.420,35        |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>              | <b>80.420,35</b> |
| 10/02/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 88,30            |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>88,30</b>     |
| 15/02/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Aluguel                           | 700,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>700,00</b>    |
| 20/02/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 880,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>880,00</b>    |
| 25/02/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 134,15           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>              | <b>134,15</b>    |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Fevereiro:</b>    | <b>82.222,80</b> |
| 05/03/2023 | 1     | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 6.505,00         |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>              | <b>6.505,00</b>  |
| 10/03/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 87,40            |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>87,40</b>     |
| 15/03/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Aluguel                           | 700,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>700,00</b>    |
| 20/03/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 880,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>880,00</b>    |
| 25/03/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 119,75           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>              | <b>119,75</b>    |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Março:</b>        | <b>8.292,15</b>  |
| 05/04/2023 | 1     | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 36.332,00        |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>              | <b>36.332,00</b> |
| 10/04/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 82,50            |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>82,50</b>     |
| 15/04/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Aluguel                           | 700,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>700,00</b>    |
| 20/04/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 880,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>880,00</b>    |
| 25/04/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 197,54           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>              | <b>197,54</b>    |
| 30/04/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 18.745,00        |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 30:</b>              | <b>18.745,00</b> |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Abril:</b>        | <b>56.937,04</b> |
| 05/05/2023 | 1     | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 18.074,50        |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>              | <b>18.074,50</b> |
| 10/05/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 83,00            |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>83,00</b>     |

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, Complemento: . N.º: 207, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005.

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110072023 |
| Fls.:     | 585        |
| Rubrica:  | Ø          |

Folha: 3 de 7

Fortes Contábil

| Data       | Chave | Débito          | Estab | Centro | Crédito         | Estab | Centro | Histórico                             | Valor            |
|------------|-------|-----------------|-------|--------|-----------------|-------|--------|---------------------------------------|------------------|
| 15/05/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Aluguel                           | 700,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>700,00</b>    |
| 20/05/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 880,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>880,00</b>    |
| 25/05/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 188,12           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>              | <b>188,12</b>    |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Maio:</b>         | <b>19.925,62</b> |
| 05/06/2023 | 1     | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 34.608,94        |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>              | <b>34.608,94</b> |
| 10/06/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 80,20            |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>80,20</b>     |
| 15/06/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Aluguel                           | 700,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>700,00</b>    |
| 20/06/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 880,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>880,00</b>    |
| 25/06/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 197,61           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>              | <b>197,61</b>    |
| 30/06/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 16.741,60        |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 30:</b>              | <b>16.741,60</b> |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Junho:</b>        | <b>53.208,35</b> |
| 05/07/2023 | 1     | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 25.807,54        |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>              | <b>25.807,54</b> |
| 10/07/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 84,70            |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>84,70</b>     |
| 15/07/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Aluguel                           | 700,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>700,00</b>    |
| 20/07/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 880,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>880,00</b>    |
| 25/07/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 189,60           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>              | <b>189,60</b>    |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Julho:</b>        | <b>27.661,84</b> |
| 05/08/2023 | 1     | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | 3.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Rec. De Venda e Prestação De Serviços | 93.266,23        |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>              | <b>93.266,23</b> |
| 10/08/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 88,30            |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>88,30</b>     |
| 15/08/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Aluguel                           | 700,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>700,00</b>    |
| 20/08/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 880,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>880,00</b>    |
| 25/08/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 190,34           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>              | <b>190,34</b>    |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Agosto:</b>       | <b>95.124,87</b> |
| 10/09/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 89,40            |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>              | <b>89,40</b>     |
| 15/09/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.011 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Aluguel                           | 700,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>              | <b>700,00</b>    |
| 20/09/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.004 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Assessoria Contábil               | 880,00           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>              | <b>880,00</b>    |
| 25/09/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.003 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Energia                           | 191,74           |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>              | <b>191,74</b>    |
| 30/09/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.007 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. De Fornecedores                   | 14.300,00        |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do dia 30:</b>              | <b>14.300,00</b> |
|            |       |                 |       |        |                 |       |        | <b>Totais do mês de Setembro:</b>     | <b>16.161,14</b> |
| 10/10/2023 | 1     | 4.1.1.05.02.005 | 0107  | 001    | 1.1.1.01.01.001 | 0107  | 001    | Pg. Água                              | 85,10            |

Continua...



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 20110020021 |
| Fis.:     | 587         |
| Rubrica:  | Ⓟ           |

Folha: 5 de 7

**Balço Patrimonial**

Empresa: VR SERVICOS &amp; COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, Complemento: N.º: 207, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65030005.

Fortes Contábil

NIRE: 21201142641 - Data: 29/09/2020

| Conta           | Descrição               | 31/12/2023   |
|-----------------|-------------------------|--------------|
| 1               | Ativo                   | 557.315,96 D |
| 1.1             | Ativo Circulante        | 547.315,96 D |
| 1.1.1           | Disponibilidades        | 488.315,96 D |
| 1.1.1.01        | Caixa                   | 488.315,96 D |
| 1.1.1.01.01     | Caixa                   | 488.315,96 D |
| 1.1.1.01.01.001 | Caixa                   | 488.315,96 D |
| 1.1.5           | Estoques                | 59.000,00 D  |
| 1.1.5.01        | Estoques                | 59.000,00 D  |
| 1.1.5.01.01     | Estoques                | 59.000,00 D  |
| 1.1.5.01.01.001 | Estoque - Almoxerifado  | 59.000,00 D  |
| 1.2             | Ativo Não Circulante    | 10.000,00 D  |
| 1.2.3           | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01        | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01.01     | Imobilizado             | 10.000,00 D  |
| 1.2.3.01.01.003 | Máq. e Equipamentos     | 10.000,00 D  |
| 2               | Passivo                 | 557.315,96 C |
| 2.1             | Passivo Circulante      | 59.910,27 C  |
| 2.1.2           | Fornecedores            | 40.800,00 C  |
| 2.1.2.01        | Fornecedores            | 40.800,00 C  |
| 2.1.2.01.01     | Fornecedores            | 40.800,00 C  |
| 2.1.2.01.01.001 | Fornecedores            | 40.800,00 C  |
| 2.1.3           | Obrigações Fiscais      | 19.110,27 C  |
| 2.1.3.01        | Obrigações Fiscais      | 19.110,27 C  |
| 2.1.3.01.01     | Obrigações Fiscais      | 19.110,27 C  |
| 2.1.3.01.01.005 | SIMPLES a Recolher      | 19.110,27 C  |
| 2.4             | Patrimônio Líquido      | 497.405,69 C |
| 2.4.1           | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01        | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01     | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.1.01.01.001 | Capital Social          | 200.000,00 C |
| 2.4.5           | Resultados do Exercício | 297.405,69 C |
| 2.4.5.01        | Resultados do Exercício | 297.405,69 C |
| 2.4.5.01.01     | Resultados do Exercício | 297.405,69 C |
| 2.4.5.01.01.001 | Lucros do Exercício     | 297.405,69 C |

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: VR SERVICOS&amp;E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.232.093/0001-15

NIRE: 21201142641 - Data: 29/09/2020

Estabelecimentos: 0107 - VR SERVICOS E COMERCIO LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, Complemento: . N.º: 207, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005.

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110020021 |
| Fls.:     | 588        |
| Rubrica:  | 4          |

Folha: 6 de 7

Fortes Contábil

| Conta        | Descrição                               | 01/01/2023<br>a<br>31/12/2023 |
|--------------|---|-------------------------------|
| (+) 010      | Receita Bruta Operacional               | 318.504,60                    |
| 010.01       | Receita Bruta Operacional               | 318.504,60                    |
| 010.01.01    | Receita Bruta Operacional               | 318.504,60                    |
| 010.01.01.01 | Rec. De Venda e Prestação De Serviços   | 318.504,60                    |
| (-) 020      | Deduções da Receita Bruta               | 19.110,27                     |
| 020.01       | Simplex                                 | 19.110,27                     |
| (=) 030      | Receita Líquida                         | 299.394,33                    |
| (=) 060      | Lucro Bruto                             | 299.394,33                    |
| (-) 070      | Despesas                                | 91.900,34                     |
| 070.02       | Despesas Operacionais                   | 91.900,34                     |
| (=) 110      | Res. Antes das Participações e Contrib. | 207.493,99                    |
| (=) 150      | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 207.493,99                    |
| (=) 200      | Resultado Líquido do Exercício          | 207.493,99                    |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O

|           |   |
|-----------|---|
| Processo: | 211002bom   |
| Fls.:     | 589   |
| Rubrica:  |  |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma VR SERVICOS & COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, nº 207, bairro APEADOURO, CEP 65030-005, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.232.093/0001-15 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201142641 por despacho de 29/09/2020.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Vinicius Silva Linhares  
Sócio Administrador  
CPF: 025.844.133-02

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05

MA-009947-8-O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 221100250m |
| Fls.:     | 590        |
| Rubrica:  |            |

Certificamos que o ato da empresa VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 01349297305                      | MATEUS SILVA MARQUES    |
| 02584413302                      | VINICIUS SILVA LINHARES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2024 09:41 SOB N° 20240433033.  
PROTOCOLO: 240433033 DE 03/04/2024. NIRE: 21201142641.  
VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br



Processo: 211002/2021  
Fls.: 591  
Rubrica:



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2025**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 3682435466          | 39.232.093/0001-15 | 92120253489591     |

**RAZÃO SOCIAL**  
VR SERVICOS & COMERCIO LTDA

**NOME FANTASIA**  
.....

| LOCALIZAÇÃO   | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA |
|---|-----------------------|
| AV GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS Nº 207, APEADOURO<br>65030005 -SAO LUIS-MA |                       |

- CNAE Principal e Secundários**
- 820910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
  - 463540100 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
  - 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
  - 465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
  - 465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

**RESTRIÇÕES**  
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2025**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**09CBF10D381DF9599C32BCF1F12D4AB5**



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 21100/2023 |
| Fls.:     | 592        |
| Rubrica:  |            |

ATESTAMOS QUE A EMPRESA "VR SERVICOS E COMERCIO LTDA" CNPJ 39.232.093/0001-15 ENDEREÇO: AV GETULIO VARGA SALA 04 Nº 207 ALTOS APEADOURO, SÃO LUIS MARANHÃO, que nos prestou serviços de manutenção de computadores e impressoras, decorre da Licitação o Pregão Eletrônico nº 02/2023 – CPL/PMLP, e do CONTRATO 021/2023.

| ITEM | Descrição dos itens  | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1    | Serviço de manutenção preventiva de Microcomputador                              | serviço | 20     |
| 2    | Serviço de análise e conserto de placa de mãe                                    | serviço | 20     |
| 3    | Serviço de análise e conserto de fonte   | serviço | 15     |
| 4    | Serviço de análise e conserto de no-break, estabilizadores e módulos isoladores. | serviço | 20     |
| 5    | Serviço e analise e conserto de monitores  | serviço | 15     |
| 6    | Serviço de formatação ou remoção de vírus básica                                 | serviço | 15     |
| 7    | Serviço de formatação ou remoção de vírus padrão                                 | serviço | 15     |
| 8    | Serviço de formatação avançada (sistema de recuperação do erg sistema)           | serviço | 15     |
| 9    | Instalação de REDE com fio (por máquina)   | serviço | 15     |
| 10   | Instalação de REDE sem Fio (Por Máquina)   | serviço | 15     |
| 11   | Configuração de Micro em Rede (Ponto)  | serviço | 15     |
| 12   | Configuração de Placa de Rede  | serviço | 15     |
| 13   | Configuração Scanner   | serviço | 15     |
| 14   | Configuração placa de som, vídeo, modem, usb e rede.                             | serviço | 15     |
| 15   | Manutenção preventiva e corretiva em copiadoras                                  | serviço | 15     |
| 16   | Limpeza e lubrificação de copiadoras   | serviço | 15     |
| 17   | Limpeza e lubrificação de impressora laser                                       | serviço | 20     |

Praça do Parlamento, 456 - Bairro São Benedito, Codó – MA - CEP: 65.400-000 - Fone (99) 3661-1266

CNPJ: 06.652.119/0001-25

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 21100/2021 |
| Fis.:     | 593        |
| Rubrica:  | SR         |

|    |  |         |    |
|----|--|---------|----|
| 18 | Manutenção preventiva e corretiva em impressora jato de tinta.   |         |    |
| 19 | Limpeza e lubrificação de impressora jato de tinta (colorida)  | serviço | 20 |
| 20 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em impressora laser monocromática.  | serviço | 20 |
| 21 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em impressora laser colorida.   | serviço | 15 |
| 22 | Serviços de Backup em mídia externa (CD'S, 700mb fornecido pela contratada)  | serviço | 15 |
| 23 | Serviços de Backup em mídia externa (Pen drive, de 4 a 16 GB fornecido pela contratada)  | serviço | 15 |
| 24 | Serviços de Backup em mídia externa (HD Externo, de 320 a 500 GB fornecido pela contratada)  | serviço | 20 |
| 25 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em monitores.   | serviço | 20 |
| 26 | Recuperação de dados corrompidos de computadores ou unidades externas.   | serviço | 20 |
| 27 | Serviços de cabeamento e recabeamento de rede interna e externa com fio, calha externa, tubulação, buchas, parafusos, fita organizadora, conectores e braçadeiras por conta da contratada. (preço por ponto) | serviço | 20 |
| 28 | Serviços de instalação de antivírus por máquina licenciado com no mínimo 12 meses.   | serviço | 20 |

Atestamos ainda, que os serviços pela VR SERVICOS E COMERCIO LTDA foram satisfatórios e atenderam às exigências desta empresa, bem como, a referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas e que, até a presente data, nada consta que possa desabonar sua conduta comercial.

Codó (MA), 07 de Março de 2024

MUNICIPIO DE CODO  
CAMARA

MUNICIPAL:0665211900012

5

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CODO CAMARA

MUNICIPAL:06652119000125

Dados: 2024.03.07 10:38:43 -03'00'

Vereador **ANTÔNIO JOSÉ LUZ LIMA**  
**Presidente**



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 20110020001 |
| Fis.:     | 594         |
| Rubrica:  | Ⓢ           |

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA "VR SERVICOS E COMERCIO LTDA" CNPJ 39.232.093/0001-15 ENDEREÇO: AV GETULIO VARGA SALA 04 Nº 207 ALTOS APEADOURO, SÃO LUIS MARANHÃO, CONTRATO Nº 20230419. PE.001/2023-2. PROC. ADM. Nº 001/2023 nos preste serviço de Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA.

Atestamos ainda, que os serviços pela VR SERVICOS E COMERCIO LTDA foram satisfatórios e atenderam às exigências desta empresa, bem como, a referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas e que, até a presente data, nada consta que possa desabonar sua conduta comercial.

Açailândia/MA, 05 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

FELIBERG Assinado de forma  
MELO digital por FELIBERG  
SOUSA:26874 MELO  
164368 SOUSA:26874164368  
Dados: 2024.01.05  
11:19:36 -03'00'

Feliberg Melo Sousa  
CPF: 268.741.643-68  
Presidente Legislativo



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 201100202021 |
| Fls.:     | 595          |
| Rubrica:  |              |

**CONTRATO Nº 20230419. PE.001/2023-2.**  
**PROC. ADM. Nº 001/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA  
E A EMPRESA VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, **VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, situada na **RUA EURIPEDES AGUIAR, Nº 2368, LAGOA, CEP 65.645-000 – MATÕES-MA.** inscrita no CNPJ sob o nº **39.232.093/0001-15**, neste ato representado(a) pelo(a) **Vinicius Silva Linhares**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **RG: 015079122000-7**, CPF nº **CPF: 025.844.133-02**, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto Registro de Preço para futura e/ou eventual Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 85.573,80**(oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

|  |                 |              |                  |
|--|-----------------|--------------|------------------|
| <b>LICITANTE: VR SERVIÇOS &amp; COMÉRCIO LTDA</b>                                  |                 |              |                  |
| <b>CNPJ: 39.232.093/0001-15</b>  |                 |              |                  |
| <b>ENDEREÇO: RUA EURIPEDES AGUIAR, Nº 2368, LAGOA, CEP 65.645-000 – MATÕES-MA.</b> |                 |              |                  |
| <b>REPRESENTANTE:</b>  | <b>Vinicius</b> | <b>Silva</b> | <b>Linhaires</b> |
| <b>CPF: 025.844.133-02 RG: 015079122000-7</b>                                      |                 |              |                  |
| <b>TELEFONE: (98)98332-5307</b>  |                 |              |                  |
| <b>EMAIL: vrservicosecomercioltda@hotmail.com</b>                                  |                 |              |                  |



|          |           |
|----------|-----------|
| Processo | 211002021 |
| Fis.:    | 596       |
| Rubrica: | P         |

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UND      | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL      |
|--|---|----------|--------|-------------|---------------|
| 11   | Manutenção para impressora laser brother dcp-8080. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser)  | Serviços | 30     | R\$ 212,00  | R\$ 6.360,00  |
| 12   | Manutenção para impressora laser hp m-1132. (reparo no tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, troca do cilindro, rolo, película e revisão geral).  | Serviços | 15     | R\$ 297,00  | R\$ 4.455,00  |
| 13   | Manutenção para impressora Epson L-3150 eco tank (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca de correia de transferência, troca de sensor de papel, revisão geral).              | Serviços | 100    | R\$ 492,00  | R\$ 49.200,00 |
| 14   | Manutenção para impressora multifuncional (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca da correia de transferência, troca do sensor de papel, revisão geral).                     | Serviços | 30     | R\$ 376,98  | R\$ 11.309,40 |
| 15   | Manutenção para impressora laser brother mfc-8850. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser). | Serviços | 30     | R\$ 474,98  | R\$ 14.249,40 |
| TOTAL: R\$ 85.573,80 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos). |   |          |        |             |               |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

1- 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001. 3.3.90.36.18

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:



|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110072021 |
| Fls.:     | 597        |
| Rubrica:  | Ⓟ          |

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.1.1 Banco: Banco: (Banco do Brasil)
- 7.1.2 Agência: Agência: Ag: 1638-1
- 7.1.3 Conta: Conta: 83.616-8
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**





|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 211002BOM |
| Fls.:     | 599       |
| Rubrica:  | Ø         |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 2211003/2021 |
| Fis.:     | 600          |
| Rubrica:  | ED           |

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



|           |                     |
|-----------|---------------------|
| Processo: | <i>211028001</i>    |
| Fls.:     | <i>601</i>          |
| Rubrica:  | <i>[assinatura]</i> |

- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - (MA), 19 de abril de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 21100200M |
| Fls.:     | 602       |
| Rubrica:  |           |

Feliberg Melo de Sousa  
Câmara Municipal de Açailândia –  
MA  
CONTRATANTE

Vinicius Silva Linhares  
CPF: 025.844.133-02  
RG: 015079122000-7  
Administrador/Titular  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110072000 |
| Fs.:      | 603        |
| Rubrica:  |            |

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2025 12:41:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VR SERVICOS & COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **39.232.093/0001-15**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA) ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PMT PROCESSO ADM Nº 015.II.2023 – PMT**

*Contrato de Fornecimento Celebrado entre a Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento e a empresa VR Serviços & Comércio LTDA, para Registro de preços, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de impressoras para atender as necessidades das Secretarias do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. – Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA**, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO** com sede na MA 034, s/nº, Bloco D, Sala 56 – Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Bom Gosto, na cidade de Tutóia /MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28, neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. EDER DA CRUZ DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 98098067118, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 942.994.903-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.232.093/0001-15, sediada na Avenida Getúlio Vargas Sala 04 Altos Nº 207 Apeadouro, em SÃO LUÍS-MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS SILVA LINHARES**, portador da Carteira de Identidade nº 015079122000-7, expedida pela SSP/MAe CPF nº 025.844.133-02, tendo em vista o que consta no Processo nº **015.II.2023 – PMT** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **015/2023 – PMT** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição **para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de impressoras para atender as necessidades das Secretarias do município de Tutóia (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 39.232.093/0001-15  
**ENDEREÇO:** AVENIDA GETULIO VARGAS SALA 04 ALTOS Nº 207 APEADOURO, SÃO LUÍS-MA  
**TITULAR/REPRESENTANTE:** VINICIUS SILVA LINHARES



CPF: 025.844.133-02

RG: 015079122000-7

E-MAIL: vrservicoscomercioitda@hotmail.com

TEL.: (98)98332-5307

| ITEM   | ESPECIFICAÇÕES   | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | UNIDADE | MARCA | FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) (QUANTIDADE ESTIMADA X VALOR UNITÁRIO REGISTRADO) |
|--|--|---------------------------|---------|-------|------------|---------------------------------|---|
| <b>0001 GRUPO ÚNICO – Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de impressoras.</b> |  |                           |         |       |            |                                 |   |
| 0001   | Reparação e manutenção preventiva e corretiva de impressora com reposição de peças | 30                        | Unid.   | N/C   | N/C        | 3.000,00                        | R\$ 90.000,00   |
| 0002   | Reparação e manutenção preventiva de impressoras                                   | 20                        | Unid.   | N/C   | N/C        | 400,00                          | R\$ 8.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL: 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).</b>  |  |                           |         |       |            |                                 |   |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA    | SUBELEMENTO |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------------------------|-------------|
| 03    | 0301    | 04     | 122        | 0002     | 2.006             | 3.3.90.30<br>3.3.90.39 | 00<br>00    |

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.



9.1. A **CONTRATANTE** fiscalizará a prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Tutóia/MA.

| FISCAL DO CONTRATO         | CPF                 |
|----------------------------|---------------------|
| José Paulo Gonçalves Rocha | CPF: 021.768.653-24 |

9.2. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

9.3. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Termo de Referência que correspondam à fiel execução do Contrato.

9.4. Independentemente de serviços terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou reexecutar, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tutóia/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tutóia (MA), 22 de fevereiro de 2024

VR SERVICOS &  
COMERCIO  
LTDA:39232093000115

Atestado de forma digital por VR SERVICOS & COMERCIO  
LTDA:39232093000115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MA, 1=Sao Luis, ou=IC-SOLET,  
Multiple v1, ou=39232093000115, ou=videoconferencia  
ou=Certificado: PJ AL, ou=VR SERVICOS & COMERCIO  
LTDA:39232093000115  
Data: 2024.02.22 11:15:59 -01'00'

Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)  
Órgão Gerenciador  
EDER DA CRUZ DE ARAUJO  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E  
PLANEJAMENTO

Empresa  
VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA  
VINICIUS SILVA LINHARES  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha

RG:  
CPF:

Testemunha

RG:  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 211608/2023 |
| Fis.:     | 608         |
| Rubrica:  |             |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.25.0010  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representadas pelos seus respectivos Secretários Municipais, e tendo como Ordenador de Despesa, nos termos do Decreto nº 030/2022 – GP, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, Luciano da Silva Nunes, brasileiro, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44, Centro, Itapecuru Mirim/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.232.093/0001 - 15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, sala 04, Altos, nº 207, Bairro: Apeadouro, Nº 207, CEP 65.0300-05, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pelo senhor Vinicius Silva Linhares, portador da Cédula de Identidade nº 015079122000 -7 e CPF nº 025.844.133 - 02, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 016/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2023, aos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

|           |               |
|-----------|---------------|
| Processo: | 22110023/2023 |
| Fis.:     | 609           |
| Rubrica:  |               |

Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a instalação e configuração de software, bem como o fornecimento de peças para equipamentos de informática para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru- Mirim/MA, em regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 058/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS**

| Item               | Descrição   | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total           |
|--------------------|---|-------|---------|--------|-----------|---------------------|
| 1                  | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVES (DEMANDAS)               | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 39,48 | R\$ 947,52          |
| 2                  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES   | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 38,60 | R\$ 926,40          |
| 3                  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE COMPUTADORES           | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 42,00 | R\$ 1.008,00        |
| 4                  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA/SCANNER (PRÓPRIAS)                          | -     | SERVIÇO | 18     | R\$ 36,00 | R\$ 648,00          |
| 5                  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS (PRÓPRIAS) | -     | SERVIÇO | 30     | R\$ 37,01 | R\$ 1.110,30        |
| <b>Valor Total</b> |   |       |         |        |           | <b>R\$ 4.640,22</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

| Item               | Descrição   | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total           |
|--------------------|---|-------|---------|--------|-----------|---------------------|
| 1                  | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVES (DEMANDAS)     | -     | SERVIÇO | 18     | R\$ 39,48 | R\$ 710,64          |
| 2                  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES                                 | -     | SERVIÇO | 18     | R\$ 38,60 | R\$ 694,80          |
| 3                  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE COMPUTADORES | -     | SERVIÇO | 18     | R\$ 42,00 | R\$ 756,00          |
| 4                  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA/SCANNER (PRÓPRIAS)                | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 36,00 | R\$ 216,00          |
| <b>Valor Total</b> |   |       |         |        |           | <b>R\$ 2.377,44</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. FAMILIAR, ABAST., INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO**

| Item               | Descrição   | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total           |
|--------------------|---|-------|---------|--------|-----------|---------------------|
| 1                  | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVES (DEMANDAS)     | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 39,48 | R\$ 947,52          |
| 2                  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES                                 | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 38,60 | R\$ 926,40          |
| 3                  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE COMPUTADORES | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 42,00 | R\$ 1.008,00        |
| 4                  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA/SCANNER (PRÓPRIAS)                | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 36,00 | R\$ 216,00          |
| <b>Valor Total</b> |   |       |         |        |           | <b>R\$ 3.097,92</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

| Item | Descrição   | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
|------|---|-------|---------|--------|-----------|------------|
| 1    | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVES (DEMANDAS)     | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 39,48 | R\$ 236,88 |
| 2    | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES                                 | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 38,60 | R\$ 231,60 |
| 3    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE COMPUTADORES | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 42,00 | R\$ 252,00 |
| 4    | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA/SCANNER                           | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 36,00 | R\$ 216,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 211002001 |
| Fis.:     | 610       |
| Rubrica:  | Ⓟ         |

(PRÓPRIAS)

Valor Total R\$ 936,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA A MULHER

| Item        | Descrição   | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
|-------------|---|-------|---------|--------|-----------|------------|
| 1           | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVES (DEMANDAS)     | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 39,48 | R\$ 236,88 |
| 2           | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES                                 | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 38,60 | R\$ 231,60 |
| 3           | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE COMPUTADORES | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 42,00 | R\$ 252,00 |
| 4           | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA/SCANNER (PRÓPRIAS)                | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 36,00 | R\$ 216,00 |
| Valor Total |   |       |         |        |           | R\$ 936,48 |

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

| Item        | Descrição   | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
|-------------|---|-------|---------|--------|-----------|------------|
| 1           | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVES (DEMANDAS)     | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 39,48 | R\$ 236,88 |
| 2           | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES                                 | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 38,60 | R\$ 231,60 |
| 3           | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE COMPUTADORES | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 42,00 | R\$ 252,00 |
| 4           | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA/SCANNER (PRÓPRIAS)                | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 36,00 | R\$ 216,00 |
| Valor Total |   |       |         |        |           | R\$ 936,48 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

| Item        | Descrição   | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total    |
|-------------|---|-------|---------|--------|-----------|--------------|
| 1           | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVES (DEMANDAS)               | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 39,48 | R\$ 947,52   |
| 2           | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES   | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 38,60 | R\$ 926,40   |
| 3           | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE COMPUTADORES           | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 42,00 | R\$ 1.008,00 |
| 4           | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA/SCANNER (PRÓPRIAS)                          | -     | SERVIÇO | 12     | R\$ 36,00 | R\$ 432,00   |
| 5           | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS (PRÓPRIAS) | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 37,01 | R\$ 888,24   |
| Valor Total |   |       |         |        |           | R\$ 4.202,16 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

| Item        | Descrição   | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total    |
|-------------|---|-------|---------|--------|-----------|--------------|
| 1           | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVES (DEMANDAS)     | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 39,48 | R\$ 947,52   |
| 2           | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES                                 | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 38,60 | R\$ 926,40   |
| 3           | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE COMPUTADORES | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 42,00 | R\$ 1.008,00 |
| 4           | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA/SCANNER (PRÓPRIAS)                | -     | SERVIÇO | 18     | R\$ 36,00 | R\$ 648,00   |
| Valor Total |   |       |         |        |           | R\$ 3.529,92 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| Item | Descrição   | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
|------|---|-------|---------|--------|-----------|------------|
| 1    | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVES (DEMANDAS)     | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 39,48 | R\$ 236,88 |
| 2    | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES                                 | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 38,60 | R\$ 231,60 |
| 3    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE COMPUTADORES | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 42,00 | R\$ 252,00 |
| 4    | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA/SCANNER                           | -     | SERVIÇO | 6      | R\$ 36,00 | R\$ 216,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 21100700M |
| Fls.:     | 614       |
| Rubrica:  | Ⓟ         |

(PRÓPRIAS)

Valor Total

R\$ 936,48

Valor Total Geral

R\$ 21.593,58

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:**

- 2.1. O período de execução e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses para os serviços e até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário para o fornecimento dos materiais, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação.
- 2.2. Os serviços serão prestados conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço/fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s), em dia e horário de expediente da mesma.
- 2.3. O prazo para início dos serviços não poderá ultrapassar a 04 (quatro) horas, a partir do chamado feito por ofício e/ou e-mail ou da data de recebimento da data da Ordem de Serviço.
- 2.4. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 4.1. Será designado pela Secretaria Municipal contratante, um Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:
- Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados no prazo de 07 dias;
  - Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material;
  - Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade.
  - Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de R\$ 21.593,58 (vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1. DO FORNECIMENTO:**

- 6.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 211002001 |
| Fis.:     | 612       |
| Rubrica:  | ⊕         |

- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;
- 6.1.13. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação;
- 6.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Administração Pública ou a terceiros, por seus empregados;
- 6.1.15. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- 6.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Administração Pública ou a terceiros, por seus empregados;
- 6.1.17. Apresentar nas Secretarias, profissionais devidamente habilitados e credenciados;
- 6.1.18. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**6.2. DOS SERVIÇOS:**

- 6.2.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2.1. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.2.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 6.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 6.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- 6.2.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Dar ciência à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias das alterações que pretenda efetuar no contrato;
- 7.2. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRADA;
- 7.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, no termo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | 211608/2011 |
| Fls.:    | 613         |
| Rubrica: |             |

deste Contrato e das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações.

- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;
- 7.6. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 7.7. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato;
- 7.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 7.9. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;
- 7.10. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento (s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (Trinta) dias.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

a) Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

b) Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

c) Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

d) O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

e) O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do de Itapecuru-Mirim ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 21100/2023 |
| Fls.:     | 611        |
| Rubrica:  |            |

serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto nº 075/2023.

8.7. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco da Contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:**

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

10.2. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.3. Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os equipamentos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o equipamento recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

10.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 211002bom |
| Fis.:     | 615       |
| Rubrica:  | to        |

- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.
- 11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:
- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 22110002022 |
| Fls.:     | 616         |
| Rubrica:  | 2           |

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas conforme dotação orçamentária abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.2.006 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 4.640,22

**ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**UNID. ORÇAM:** 08 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.2.264- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 2.377,44

**ÓRGÃO:** 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO

**UNID. ORÇAM:** 29 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.2.032- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 3.097,92

**ÓRGÃO:** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0044.2.092 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 936,48

**ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER

**UNID. ORÇAM:** 10 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0056.2.106- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 936,48

**ÓRGÃO:** 17- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**UNID. ORÇAM:** 17 01- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04 124 0039 2.098- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 936,48

**ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

**UNID. ORÇAM:** 06 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0002.2.014- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | 22100080001 |
| Fls.:    | 617         |
| Rubrica: | to          |

INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**VALOR:** R\$ 4.202,16

**ÓRGÃO:** 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇAMENTO E GESTÃO  
**UNID. ORÇAM:** 05 01- SECRETARIA MUNICIPAL RECEITA ORÇAMENTO E GESTÃO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04 123 0002 2.012- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**VALOR:** R\$ 3.529,92

**ORGÃO:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**UNID. ORÇAM:** 02 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.2.002-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**VALOR:** R\$ 936,48

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

- 15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.
- 15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.
- 15.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de **Itapecuru-Mirim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, 03 de julho de 2024.

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

Luciano da Silva Nunes  
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

**PELA CONTRATADA**  
Documento assinado digitalmente  
gov.br VINICIUS SILVA LINHARES  
Data: 04/07/2024 17:32:36 0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinicius Silva Linhares  
CPF nº 025.844.133 – 02



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110020021 |
| Fls.:     | 618        |
| Rubrica:  |            |

DE ACORDO

Walderino Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Administração,  
Patrimônio e Recursos Humanos

Klebert Jhone Sandes Lago  
Secretário Municipal de Juventude,  
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Jerônimo Antônio Mendes Junior  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Familiar, Abast., Indústria, Comércio,  
Pesca, Produção

Carlos Filho Matos Vieira  
Secretário Municipal Pol. de Promoção da  
Igualdade Racial

Deise Talita Ribeiro Chaves Silva  
Secretária Municipal de Políticas para a  
Mulher

Matheus Antunes Ribeiro Coelho  
Controlador Geral do Município

Jaime Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Urbanismo, Paisagismo, Transporte e  
Trânsito

Marcos Vinicius Trindade Azevedo  
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

|           |                 |
|-----------|-----------------|
| Processo: | 2024.07.01.0004 |
| Fls.:     | 619             |
| Rubrica:  |                 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.01.0004  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

**TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DO OUTRO A EMPRESA VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, utilizando os recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com CNPJ sob nº 48.931.858/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Tiago de Oliveira Ferreira (Ordenador de Despesas conforme Decreto Municipal 056/2022-GP), com CPF sob nº 958.959.463-53, residente e domiciliado na Rua João Elias Murad, nº 106, Bairro Rodoviária, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.232.093/0001 - 15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, sala 04, Altos, nº 207, Bairro: Apeadouro, Nº 207, CEP 65.0300-05, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pelo senhor Vinicius Silva Linhares, portador da Cédula de Identidade nº 015079122000 -7 e CPF nº 025.844.133 - 02, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 016/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2023, aos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a instalação e configuração de software, bem como o fornecimento de peças para equipamentos de informática para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru- Mirim/MA, em regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 058/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

| Item | Descrição   | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total    |
|------|---|-------|---------|--------|-----------|--------------|
| 1    | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVES (DEMANDAS)     | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 39,48 | R\$ 947,52   |
| 2    | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES                                 | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 38,60 | R\$ 926,40   |
| 3    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE COMPUTADORES | -     | SERVIÇO | 24     | R\$ 42,00 | R\$ 1.008,00 |
| 4    | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA/SCANNER (PRÓPRIAS)                | -     | SERVIÇO | 12     | R\$ 36,00 | R\$ 432,00   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | 211007/2011 |
| Fls.:    | 620         |
| Rubrica: | Φ           |

|                    |  |   |         |    |           |                     |
|--------------------|--|---|---------|----|-----------|---------------------|
| 5                  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ,<br>CORRETIVA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS<br>(PRÓPRIAS) | - | SERVIÇO | 24 | R\$ 37,01 | R\$ 888,24          |
| <b>Valor Total</b> |  |   |         |    |           | <b>R\$ 4.202,16</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:**

- 2.1. O período de execução e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses para os serviços e até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário para o fornecimento dos materiais, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação.
- 2.2. Os serviços serão prestados conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço/fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s), em dia e horário de expediente da mesma.
- 2.3. O prazo para início dos serviços não poderá ultrapassar a 04 (quatro) horas, a partir do chamado feito por ofício e/ou e-mail ou da data de recebimento da data da Ordem de Serviço.
- 2.4. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 4.1. Será designado pela Secretaria Municipal contratante, um Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:
  - a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados no prazo de 07 dias;
  - b) Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material;
  - c) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade.
  - d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de R\$ 4.202,16 (quatro mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1. DO FORNECIMENTO:**

- 6.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 2110/2008 |
| Fis.:     | 624       |
| Rubrica:  | ⊖         |

- dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;
- 6.1.13. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação;
- 6.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Administração Pública ou a terceiros, por seus empregados;
- 6.1.15. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- 6.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Administração Pública ou a terceiros, por seus empregados;
- 6.1.17. Apresentar nas Secretarias, profissionais devidamente habilitados e credenciados;
- 6.1.18. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.
- 6.2. DOS SERVIÇOS:**
- 6.2.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2.1. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.2.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 6.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 6.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- 6.2.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |                             |
|-----------|-----------------------------|
| Processo: | <i>22110000000000000000</i> |
| Fls.:     | <i>622</i>                  |
| Rubrica:  | <i>[assinatura]</i>         |

- 7.1. Dar ciência à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias das alterações que pretenda efetuar no contrato;
- 7.2. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRADA;
- 7.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, no termo deste Contrato e das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;
- 7.6. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 7.7. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato;
- 7.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 7.9. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;
- 7.10. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

- 8.1. Art. 3º do Decreto Municipal 075/2023-GP: Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
- 8.2. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento (s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (Trinta) dias.
- 8.3. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.
  - 8.3.1 A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.
  - 8.3.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
  - a) Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.
  - b) Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.
  - c) Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
  - d) O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.
  - e) O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento delínido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 21002/2021 |
| Fls.:     | 623        |
| Rubrica:  | ✍          |

8.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.5. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.6. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.7. A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do de Itapecuru-Mirim ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto nº 075/2023.

8.8. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco da Contratada.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:**

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

10.2. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.3. Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os equipamentos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o equipamento recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2010020001 |
| Fis.:     | 624        |
| Rubrica:  |            |

10.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

10.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 21100202021 |
| Fis.:     | 625         |
| Rubrica:  | 10          |

Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas conforme dotação orçamentária abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 23 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNID.ORG: 2301 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0057.2.123 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de **Itapecuru-Mirim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, 03 de julho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

|          |           |
|----------|-----------|
| Processo | 21100230m |
| Fis.:    | 626       |
| Rubrica: | Ⓟ         |

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



Documento assinado digitalmente  
VINICIUS SILVA LINHARES  
Data: 04/07/2024 17:33:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago de Oliveira Ferreira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Vinicius Silva Linhares  
CPF nº 025.844.133 - 02





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 201100070021 |
| Fis.:     | 628          |
| Rubrica:  |              |

Valor Total

R\$ 15.050,20

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:**

- 2.1. O período de execução e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses para os serviços e até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário para o fornecimento dos materiais, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação.
- 2.2. Os serviços serão prestados conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço/fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s), em dia e horário de expediente da mesma.
- 2.3. O prazo para início dos serviços não poderá ultrapassar a 04(quatro) horas, a partir do chamado feito por ofício e/ou e-mail ou da data de recebimento da data da Ordem de Serviço.
- 2.4. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e o critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 4.1. Será designado pela Secretaria Municipal contratante, um Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:
  - a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados no prazo de 07 dias;
  - b) Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material;
  - c) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade.
  - d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de R\$ 15.050,20 (quinze mil cinquenta reais e vinte centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1. DO FORNECIMENTO:**

- 6.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 211008/2018 |
| Fls.:     | 629         |
| Rubrica:  | Ø           |

- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;
- 6.1.13. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação;
- 6.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Administração Pública ou a terceiros, por seus empregados;
- 6.1.15. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- 6.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Administração Pública ou a terceiros, por seus empregados;
- 6.1.17. Apresentar nas Secretarias, profissionais devidamente habilitados e credenciados;
- 6.1.18. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

## 6.2. DOS SERVIÇOS:

- 6.2.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2.1. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.2.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 6.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 6.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- 6.2.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Dar ciência à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias das alterações que pretenda efetuar no



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ N° 05.648.696/0001-80**

|          |            |
|----------|------------|
| Processo | 21003/2021 |
| Fls.:    | 630        |
| Rubrica: |            |

contrato;

7.2. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;

7.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, no termo deste Contrato e das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;

7.6. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.7. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato;

7.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

7.9. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;

7.10. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1. Art. 3º do Decreto Municipal 075/2023-GP: Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

8.2. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento (s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (Trinta) dias.

8.3. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.3.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.3.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

a) Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

b) Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

c) Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

d) O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

e) O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |           |
|-----------|-----------|
| Processo: | 201026021 |
| Fis.:     | 632       |
| Rubrica:  | Ⓢ         |

10.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110072002 |
| Fls.:     | 633        |
| Rubrica:  | ⊕          |

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0024.2.075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. DE IMPOSTOS – SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de **Itapecuru-Mirim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, 03 de junho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 221100202021 |
| Fls.:     | 634          |
| Rubrica:  | Ⓟ            |

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

VR SERVICOS &  
COMERCIO  
LTDA:39232093000115

Assinado de forma digital por VR SERVICOS &  
COMERCIO LTDA:39232093000115  
Data: 2024.06.03 13:07:51 -0300

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo  
Secretário Municipal de Saúde

Vinicius Silva Linhares  
CPF nº 025.844.133-02



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 2211002020m |
| Fis.:     | 635         |
| Rubrica:  |             |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                        |
|----------------|------------------------|
| NOME.....      | : MATEUS SILVA MARQUES |
| REGISTRO.....  | : MA-009947/O-8        |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR             |
| CPF.....       | : ***.492.973-**       |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/02/2025 as 10:19:10.

Válido até: 08/05/2025.

Código de Controle: 529806.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CNPJ: 39.232.093/0001-15  
AVENIDA GETULIO VARGAS – SALA 04 ALTOS Nº 207 APEADOURO -  
SÃO LUÍS - MA

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 221100242021 |
| Fls.:     | 636          |
| Rubrica:  | Ⓢ            |

### DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 39.232.093/0001-15, estabelecida, AVENIDA GETULIO VARGAS – SALA 04 ALTOS Nº 207 APEADOURO - SÃO LUÍS - MA CEP: 65.030-005, por intermédio da sua representante legal a Sr. Vinicius Silva Linhares, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade 015079122000-7 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 025.844.133-02, residente em São Luís/ MA.

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021. XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Declaramos** para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

**Declaramos** ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

**Declaramos**, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**Declaramos** também e por fim que não temos nenhum contrato firmado com órgãos públicos até a presente data.

**Declaramos** que dispõe dos equipamentos e de pessoal técnico para o (s) qual (ais) que apresentamos a proposta.

São Luís-Ma, 12/03/2025.



VR SERVIÇOS &  
COMERCIO  
LTDA:39232093000  
115

Assinado eletronicamente por VINICIUS SILVA LINHARES em 12/03/2025 às 14:00:00. O documento foi assinado digitalmente por VINICIUS SILVA LINHARES em 12/03/2025 às 14:00:00. O documento foi assinado digitalmente por VINICIUS SILVA LINHARES em 12/03/2025 às 14:00:00. O documento foi assinado digitalmente por VINICIUS SILVA LINHARES em 12/03/2025 às 14:00:00.

Vinicius Silva Linhares  
CPF: 025.844.133-02  
RG: 015079122000-7  
Administrador/Titular

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 22110002000 |
| Fis.:     | 637         |
| Rubrica:  | Ⓟ           |

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 29/09/2020, NIRE: 21201142641, CNPJ: 39.232.093/0001-15, estabelecido(a) na RUA EURIPEDES DE AGUIAR, 2368, LAGOA, Matões - MA, CEP: 65645-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Matões - MA, 13/01/2023

\_\_\_\_\_  
VINICIUS SILVA LINHARES  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
RENATO CORSINI DE CARVALHO  
Sócio



|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110022021 |
| Fis.:     | 638        |
| Rubrica:  |            |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 00347207316                      | RENATO CORSINI DE CARVALHO |
| 02584413302                      | VINICIUS SILVA LINHARES    |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2023 09:46 SOB Nº 20230058418.  
PROTOCOLO: 230058418 DE 13/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300555860. CNPJ DA SEDE: 39232093000115.  
NIRE: 21201142641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2023.  
VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 07/06/2023 09:15:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.232.093/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VR SERVICOS & COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2110070021 |
| Fis.:     | 639        |
| Rubrica:  | 0          |

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Data da consulta: 15/01/2024 11:19:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.232.093/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VR SERVICOS & COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

|          |              |
|----------|--------------|
| Processo | 221100917031 |
| Fis.:    | 640          |
| Rubrica: | Ø            |

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

Data da consulta: 08/01/2025 11:05:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.232.093/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VR SERVICOS & COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 23110072020 |
| Fis.:     | 644         |
| Rubrica:  | #           |

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF